



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Amanda Araujo Neves

Escola Sem Partido e a “Ideologia de Gênero”: neutralidade de ideias ou  
censura de discussões de gênero e diversidade sexual nos espaços  
educativos?

BRASÍLIA

2016

AMANDA ARAUJO NEVES

Escola Sem Partido e a “Ideologia de Gênero”: neutralidade de ideias ou censura de discussões de gênero e diversidade sexual nos espaços educativos?

Monografia de conclusão de curso  
apresentada ao curso de  
Pedagogia da Faculdade de Educação  
da Universidade de Brasília como  
requisito para a obtenção do título de  
Licenciatura em Pedagogia.

ORIENTADORA: Profa. Dra. SIMONE APARECIDA LISNIOWSKI

BRASÍLIA

2016

## Agradecimentos

Não fossem as tantas e maravilhosas pessoas com as quais esbarrei na vida, incluindo também aquelas não maravilhosas, mas que me fizeram aprender muito, meu caminho trilhado provavelmente não seria este. Eu me constituo de cada narrativa que me cruzou, mas sou imensamente grata às pessoas que não foram apenas um ponto, trecho, ou borrão. Pessoas que me ensinam tanto e que são tão bonitas e fundamentais que as quero sempre comigo, para com elas seguir trocando.

Começo então pelo clichê, a família, logo eu que nunca fui tão família assim, mas gostaria de agradecê-los, e principalmente minha mãe por todas as reviravoltas que demos nos últimos anos. Muitos trancos e barrancos se passaram e eu não tenho palavras para agradecer a relação que desenvolvemos, algo que eu não conseguia visualizar. Obrigada por todo o apoio, foi muito importante para mim!

Obrigada Faculdade de Educação por ser mãe, pai e carrasco, tudo junto e misturado, e ter, além das piores, muitas das melhores pessoas do mundo. Tive a sorte de ser da melhor turma da história da pedagogia da UnB, pois ela é composta por muitas pessoas que amo. Sou grata principalmente a Catherine, Mariza, Manoel, Dharana, Daniela, Saulo, Manoel, Helena, Fernanda, Maria Eduarda, Jamila, Leila e Flaésio. Foram vocês que me ensinaram melhor o que é o amor e porque a educação só pode existir através dele.

Sou grata às amigas sempre presentes Kathlen Amado e Pricila Abreu, pela força e pela companhia preciosa. Vocês são inspirações de espontaneidade e valentia, cada uma do seu jeito, mas ambas autênticas. Vocês me inspiram e ser mais forte e a ser mais eu.

Agradeço também aquelas que chegaram na prorrogação do segundo tempo da escrita da monografia, mas que fizeram toda a diferença. Obrigada companheiras de casinha Roberta e Wladsla, pela paciência e companhia. Agradeço especialmente à minha namorada Caroline, presente durante as maiores angústias do TCC, nas crises de “não vai dar tempo” e nos desesperos de “este mundo é horrível” gerados pelas muitas reportagens e vídeos lidos e assistidos para realizar este trabalho. Obrigada pela calma e pelo acalento.

O feminismo me deu força e foram mulheres fortes que me inspiraram e me possibilitaram repensar ser mulher. Agradeço então a minha primeira amiga declaradamente feminista, Fernanda Rosas, sempre pronta para o embate quando o

assunto é desigualdade. Agradeço também todas as mulheres que construíram em conjunto a Marcha das Vadias do DF, meu primeiro espaço de formação feminista. Também sou grata às Promotoras Legais Populares, que ampliaram minha visão de feminismo, e à companheiras da Roda de Autocuidado e Cuidado entre Mulheres Ativistas, que me ensinaram que não há feminismo sem solidariedade.

Obrigada companheiras lésbicas de luta, que chutam os armários e colocam o dedo na cara de quem as oprime. Viver para nós é desafiar a vida, é estar alerta, e enfrentar isso demanda muita coragem. Obrigada ativistas lésbicas de Brasília e parceiras que estiveram comigo no Seminário Nacional de Lésbicas e Bissexuais em 2016. Mais do que agradeço, mas dedico a Katyane, Luana e tantas outras assassinadas por amar. Vocês jamais serão esquecidas e nossa luta é por vocês, pelo fim da lesbofobia, do racismo, do machismo e todas as formas de discriminação.

## RESUMO

A última década foi marcada pela conquista de direitos de gênero e diversidade sexual reivindicados pela população, movimentos sociais e organizações de direitos humanos no Brasil. A escola, por ser espaço de formação e socialização, tem sido arena de disputa de grupos com interesses divergentes. Desde a tentativa de implementação do programa de governo Brasil Sem Homofobia (BSH), apelidado pejorativamente de kit gay, grupos conservadores vem buscando frear os avanços desses direitos e debates na educação. Após o recente aumento de membros conservadores e da bancada evangélica no cenário político brasileiro, essa disputa tem sido realizada por meio da alteração e aprovação de leis. Nesse contexto surgiu o Projeto de Lei Escola Sem Partido, também conhecido como Lei da Mordaça, cujo principal objetivo é o ensino neutro nas escolas, sem liberdade de expressão. Para atingir a neutralidade, o programa busca a criminalização de profissionais da educação afirmando que eles praticam “doutrinação” do marxismo e da “ideologia de gênero”. O atual trabalho busca compreender a relação entre o Projeto de Lei Escola Sem Partido e as ofensivas conservadoras contra o debate de gênero e diversidade sexual na escola, bem como desmistificar a neutralidade na educação.

**Palavras-chave:** Educação; Ideologia de Gênero; Diversidade Sexual; Sexualidade Programa Escola Sem Partido.

## **ABSTRACT**

The last decade was marked by the conquest of gender and sexual diversity rights claimed by the population, social movements and human rights organizations in Brazil. The school, due to its educational and socialization role, has been an arena of dispute between groups with divergent interests. Since the attempt to implement the government program Brasil Sem Homofobia (Brazil Without Homophobia), pejoratively called “gay kit”, conservative groups have been trying to stop the advances of these rights and debates in education. After the recent increase of conservative and religious members in the Brazilian political scene, this dispute has been made through the amendment and approval of laws. It was in this context that the Escola Sem Partido (School Without Party) Bill emerged, also known as Gag Law, whose goal is the achievement of neutral schooling, without freedom of expression. To achieve neutrality, the program pursues the criminalization of education professionals alleging that practice the indoctrination of Marxism and of the “gender ideology”. This paper investigate the relation between the School Without Party Bill and the conservative offensives against the gender and sexual diversity debate at school, as well as demystify the neutral education concept.

Keywords: Education; Gender Ideology; Sexual Diversity; Sexuality; Programa Escola Sem Partido (School Without Party Program).

## SUMÁRIO

MEMORIAL .....	8
1. Introdução.....	12
2. Metodologia .....	16
2.1. Procedimentos de Análise de Dados .....	17
2.2. Procedimentos de Tratamento dos Dados .....	17
2.3. Procedimentos de Análise dos Dados.....	18
3. Fundamentação Teórica.....	19
3.1. Neutralidade Científica .....	19
3.2. A suposta neutralidade do jurista e das leis .....	19
3.3. A não neutralidade da educação.....	22
3.4. Gênero e sexualidade .....	23
3.4.1. Gênero .....	23
3.4.2. Sexualidade e diversidade sexual .....	24
3.4.3. Gênero e Diversidade na Escola.....	26
4. Contextualização e Interpretação dos Argumentos do Movimento Escola Sem Partido.....	32
4.1. O Movimento Escola Sem Partido.....	32
4.1.1. Histórico do Programa.....	32
4.1.2. O website do Escola Sem Partido .....	34
4.1.3. O anteprojeto de lei .....	37
4.1.4. Os projetos em tramitação .....	40
4.1.4.1. Os autores dos projetos de lei e emendas .....	41
a) Deputado Federal Izalci Lucas .....	41
b) Deputado Federal Magno Malta .....	42
c) Deputado Distrital Rodrigo Delmasso.....	43
d) Deputada Distrital Sandra Faraj .....	45
4.2. .... Apresentação e Interpretação dos Argumentos do Movimento Escola Sem Partido.....	47
4.2.1. O aspecto legal e como a Legislação é abordada no movimento .....	48
4.2.2. Ideologia de gênero.....	57
5. Conclusão.....	59
6. Referências Bibliográficas .....	62
APÊNDICE I.....	65

## MEMORIAL

Minhas práticas pedagógicas nasceram da interação entre as pedagogias anticolonialista, crítica e feminista, cada uma das quais ilumina as outras. Essa mistura complexa e única de múltiplas perspectivas tem sido um ponto de vista envolvente e poderoso a partir do qual trabalhar. Transpondo as fronteiras, ele possibilitou que eu imaginasse e efetivasse práticas pedagógicas que implicam diretamente a preocupação de questionar as parcialidades que reforçam os sistemas de dominação (como o racismo e o sexismo) e ao mesmo tempo proporcionam novas maneiras de dar aula a grupos diversificados de alunos. (HOOKS, 2010, p. 20)

“Coisas de meninas e de meninos”. Divisões aparentemente simples como essa me marcaram desde a infância e por muito tempo permaneceram em minha cabeça como algo natural. Era bastante evidente a existência de uma separação entre os gêneros, e logo cedo eu já sabia qual tarefa atribuir a cada um. Aprendi muito nova a agir de acordo com o gênero que era atribuído a mim, aprendi a “ser menina”, a “ser moça” e a “ser mulher”. Após muitos anos, já adolescente, essas divisões começaram a me incomodar, mas eu demorei a nomeá-las.

Minha mãe, apesar de não se dizer feminista, me ensinou a ser forte, a não precisar de homens emocional e financeiramente, a ser independente acima de tudo. Foi ela minha primeira e grande figura de mulher trabalhadora, que, apesar de também não ser marxista, me fez pensar na luta de classes e nas mulheres no mercado de trabalho. Foi essa mesma que mãe desenvolveu expectativas sobre mim que eu não correspondi, de um padrão feminino no qual eu não me encaixo, em um padrão heteronormativo do qual eu também desviei.

A cultura do machismo e da heteronormatividade (heterossexualidade como padrão e única possibilidade) nos leva a cometer violências veladas pelo desconhecimento. Nos leva a criticar em exaustão as mulheres e todas as pessoas desviantes da expectativa de gênero e de sexualidade. Ao me conhecer melhor minha mãe pode me compreender e aceitar a minha forma de ser mulher e a minha sexualidade. Não quero a partir disso apontar defeitos em minha mãe – e hoje estamos muito bem, mas demonstrar o tanto esse modelo é cruel conosco, colocando mulheres contra mulheres.

Ser mulher e ser lésbica são as minhas mais intensas e expressas identidades. Por nenhum segundo eu deixo de ser alguma delas, embora eu tenha escondido a segunda durante muitos anos. É por ser mulher que eu sei o pavor de andar à noite

na rua sozinha, e por ser mulher eu também o que é ocupar um espaço subvalorizado no mercado de trabalho. É por ser lésbica que eu conheço o medo de rejeição da escola, pais e colegas de trabalho, e também a dor de se esconder quem se é com medo de acusações de pedofilia ao trocar uma fralda, ou ao dar um abraço de afeto em uma aluna.

O sentimento de que havia algo socialmente desigual me perseguiu por anos, mas mesmo após nomear o machismo, demorei para me entender como feminista. Em 2011 surgiu a Marcha das Vadias, movimento de protestos iniciado a partir da declaração de um policial canadense, afirmando que as mulheres deveriam evitar se vestir como vadias para não serem estupradas. Contra a culpabilização das vítimas, uma reunião foi convocada para organização do ato em Brasília. Fui sozinha e com muita vontade de construir, e tímida e vagorosamente fui participando da elaboração da Marcha, na qual me mantive até 2013. Esse foi o primeiro espaço feminista e o primeiro espaço exclusivo de mulheres que participei. A Marcha me fez perceber que juntas podemos sim, e juntas podemos mais. Em 2013 observei estar mais forte e assim conseguia me expressar em público, usar a minha voz e visualizar melhor o sexismo para contra ele lutar. Me senti preparada para expandir os horizontes e participar de outros espaços.

Em 2013 participei do curso de extensão Promotoras Legais Populares (PLP), coordenado pela Faculdade de Direito da UnB. O curso, exclusivo para o gênero feminino, ocorre no Núcleo de Práticas Jurídicas da UnB, na Ceilândia (DF), e tem como objetivo informar mulheres de seus direitos. Por ser um curso fora da minha “bolha” social, no qual pode participar qualquer mulher, de qualquer idade, a troca de vivências e experiências foi riquíssima, o que me fez repensar o feminismo na prática, a valorizar o “olho no olho”.

Durante esse mesmo ano eu estagiei na Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, um lugar de profissionais acolhedores comprometidos com o bem estar das crianças. Lá pude acalmar minha inquietação de não saber como não reagir de forma impulsiva com as crianças, como não gritar e como não reproduzir o modelo de escola que até então eu conhecia. Pude observar que a educação mora no afeto, e que a transformação vem com ele aliado ao planejamento. Pude ver que muito do que fazemos como profissionais da educação vem do desconhecimento de outra forma de agir.

Repensando a militância, no início do ano passado entrei na Roda de Cuidado e Autocuidado Entre Mulheres Ativistas, organizada inicialmente pelo Cfemea (Centro Feminista de Estudos e Assessoria) e Instituto Arcana - após o primeiro ano organizada pelas participantes. Na roda eu tive mais convicção de que o afeto cura e transforma, e que o cuidado e autocuidado entre mulheres é revolucionário. A cultura machista espera que odiemos quem somos e odiemos umas às outras, e “nadar contra a maré”, embora seja difícil, é muito gratificante.

Educação e gênero estiveram casadas durante toda essa trajetória, pois eu nunca deixei de ser mulher ao ir à escola, e porque meus outros espaços de convívio também são educativos. Analisando de forma crítica minhas vivências na área da educação, pude observar o papel fundamental que o professor possui como formador de sujeitos. Nas minhas experiências em escolas tradicionais privadas e públicas, notei como a falta de preparo para lidar com assuntos de gênero custa caro aos alunos. Já na experiência em uma associação escolar inovadora, pude ver como professores que obtiveram formação nesse assunto auxiliaram na desconstrução desses papéis sociais.

Como estudante de Pedagogia, observo de perto a carência da formação de professores em relação à questão de gênero e o consequente desamparo dos alunos ao atuar profissionalmente. São inúmeras questões que surgem no dia-a-dia escolar, porque as pessoas não deixam de ser humanas, de deixam de ser completas e não deixam suas “bagagens” em casa ao entrar na escola. São professores e alunos LGBT, são mulheres, são pessoas negras, são pessoas deficientes, são pessoas com problemas familiares ou pessoas com soluções. Seja como for, cada pessoa é um universo e não há como dissociar aquilo que cada uma é e compartimentalizar a sala de aula, que portanto não pode ter limitações de questionamentos.

A escola não é para mim um lindo lugar de transformação social, mas um espaço de manutenção de poder. A minha vontade de ser professora vem não da certeza de uma nova escola, mas de sua possibilidade. Da possibilidade da criticidade, da autonomia e de uma escola libertadora. Estou certa de que há muitas maneiras de se romper com a escola da “grade” e da “disciplina”. A escola da “neutralidade” e contra a “ideologia de gênero”. Porque eu acredito que a educação está carente de profissionais comprometidos com a mudança, eu quis estar nela.

Cursar pedagogia na UnB me transformou de tantas maneiras que por vezes eu tenho dificuldade de lembrar como eu era e pensava anteriormente. Conheci

peças que quero manter cada dia mais perto, e foi a diversidade de gênero, raça, sexualidade e classe que me fizeram rever a arrogância de estar certa ou de querer ganhar uma discussão. Foram esses amigos que me mostraram o quanto cada um tinha de bonito e tinha a me ensinar, e foi através deles que passei a buscar o melhor, e não o pior de cada um.

Entretanto minha trajetória no curso nem sempre foi tranquila e/ou bonita. A universidade é uma esfera de embates ideológicos, com discussões muitas vezes cansativas. Mas foi nesse espaço que eu elaborei minha fala, minha postura de não me calar diante de injustiças e me fortaleci como ativista. A graduação me fez pensar na necessidade de transformações sociais, mas também na necessidade de mudança da própria universidade, muitas vezes reprodutora do modelo conservador de educação e ferramenta de manutenção de status quo.

O desejo de uma nova escola e nova universidade me levaram para o Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Raciais e de Gênero (Geppherg) e de Grupo de Ensino-Pesquisa-Extensão em Educação Popular (Genpex), que me proporcionaram um olhar mais sensível sobre as pessoas, e me fizeram valorizar ainda mais a história de cada um.

Hoje, como membro do Centro Acadêmico de Pedagogia, como mulher, como lésbica, como bancária, confesso não ter as maiores esperanças na transformação do todo a partir da escola. Contudo, tenho esperança profunda na transformação de alguns, e cada um que se transforma é um universo em erupção, um universo de possibilidades. Minha grande ambição é ser uma profissional capaz de olhar para o outro de forma sensível para que assim ele possa se dar conta de tudo o que ele já é. Quero falar sobre o Escola Sem Partido por acreditar que não existe neutralidade e que essa suposta neutralidade, bem como a limitação de assuntos a se tratar na escola impede a existência de uma escola verdadeiramente libertadora e inclusiva.

## 1. Introdução

Este projeto tem como objetivo analisar os argumentos apresentados pelos protagonistas do movimento Escola sem Partido e seus projetos de lei, a fim de compreender quais sentidos estão imbuídos nas alegações de neutralidade e quais os impactos desse discurso para as políticas de gênero e diversidade nas escolas.

Para compreender estes sentidos foi necessário contextualizar o momento em que surgem argumentos em defesa da Escola sem partido, bem como os avanços nos debates de gênero e de políticas de direitos humanos no Brasil.

O atual cenário político brasileiro está enfrentando um momento conflituoso em questão de direitos humanos, principalmente de direitos de mulheres e LGBTs. Apesar de, em 29 de novembro deste ano, 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) descriminalizar o aborto até o terceiro mês de gravidez, deputados da Câmara se reuniram para rever essa decisão. As mulheres avançam em conquistas de direitos reprodutivos e sexuais ameaçados, mas seguem sob ameaça de retrocesso. Segundo levantamento do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), esses direitos correm risco de retrocesso pelas proposições em andamento no Congresso Nacional sobre o assunto, sendo que de 81, 22 delas se aprovadas levariam à perdas de direitos.

Quanto aos LGBTs, a invisibilidade é um dos principais fatores que justificam a negativa de elaboração e implementação de políticas públicas e sociais. São escassos os dados que quantificam a população LGBT, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), principal órgão em produção de dados demográficos do país, não aponta no Censo informações sobre orientação sexual e identidade de gênero.

Com relação ao casamento, por exemplo, não há lei que proíba o casamento homoafetivo. O artigo 226 da Constituição Federal não exclui, mas também não inclui a possibilidade de pessoas do mesmo sexo se casarem. Assim, apesar de, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça ter emitido resolução obrigando os cartórios a fazerem a união entre pessoas do mesmo sexo, por não ser lei, a decisão pode ser contestada por juízes.

Mulheres e LGBTs, devido à constante luta de movimentos sociais, ONGs e sociedade civil, conseguiram conquistar nos últimos anos espaços e direitos, ainda que tenham muitos outros a conquistar. Entretanto esse fato vem incomodando grupos conservadores e fundamentalistas, que se colocam contrários ao casamento

homoafetivo, ao aborto, à criminalização da LGBTfobia, e contrários às discussões sobre gênero e sexualidade na escola.

Neste contexto, os projetos de lei defendidos pela Escola sem Partido vem buscando através da política, da criação e alteração de leis, a proibição da “ideologia de gênero”. Em 2014, após reformulação dos planos de educação nacional, distrital, estaduais e municipais, vários deles tiveram a palavra “gênero” cortada de suas diretrizes. O Distrito Federal (DF) encontra-se em um evidente cenário de disputa. No mesmo dia em que foi decretada a regulamentação da lei nº 2.615, que prevê sanções a quem praticar atos discriminatórios em razão da orientação sexual, pelo então governador do DF Agnelo Queiroz, essa foi revogada pelo político, sob alegação que a lei não havia sido revisada pela área jurídica. O fato ocorreu em 9 de maio de 2013, e até hoje a lei segue sem regulamentação.

Em 30 de junho de 2015 foi aprovado no DF o Projeto de Lei 173/2015, que define família como “núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável”, ou “por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, excluindo assim, casais homoafetivos. Após protestos de movimentos sociais, três meses depois da aprovação, o governador vetou o projeto.

Em Alagoas, foi aprovado o Programa estadual “Escola Livre”, com texto semelhante ao do Projeto Escola Sem Partido, que determina entre seus princípios “neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;” e indica que o professor “não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para qualquer tipo de corrente específica de religião, ideologia ou político-partidária”. O governador do estado vetou o projeto informando que “A proposta em análise impõe ao Executivo e à iniciativa privada a reformulação do Sistema Estadual de Ensino, com a criação de novas diretrizes para a atuação dos professores em sala de aula, bem como interfere nas atribuições regulares da Secretaria de Estado da Educação, criando obrigações antes não previstas”. Ainda assim, os deputados de Alagoas se uniram para derrubar o veto, e o projeto está vigorando.

Essas disputas dividem-se entre propostas de grupos conservadores e progressistas, que tem objetivos diferentes quanto a direitos sociais. Parte dos conservadores se baseia no discurso do risco da dissolução da família como base

para retirar ou impedir avanços de direitos de mulheres e LGBTs e na defesa da neutralidade como forma de excluir esta reflexão na e da escola.

O campo da educação aparece, então, como terreno fértil para esse debate, considerando os avanços ocorridos nas últimas décadas de discussões e cursos com temática de gênero e sexualidade. Esse acontecimento, ainda que venha ocorrendo de forma lenta, despertou um desconforto em grupos conservadores, que buscam atualmente barrar essas discussões no meio escolar utilizando o argumento de que ocorreria uma possível “doutrinação” que influenciaria a sexualidade ou até mesmo formas de ser e estar condenadas moral e religiosamente.

Como ativista do feminismo e da pauta de lesbianidade, pretendo com este trabalho apoiar e fundamentar debates e ações fora da universidade. Extrapolar a academia e utilizar suas teorias faz-se importante no atual cenário de retrocessos de direitos de mulheres e LGBTs para compreender como os argumentos colocam em risco a pauta dos avanços em direitos humanos.

O atual trabalho buscará apontar a relação entre as ofensivas conservadoras contra a Ideologia de Gênero e o Projeto de Lei Escola Sem Partido e suas argumentações. Ao analisar as argumentações, procurará compreender como surgem os conceitos de neutralidade científica e jurídica, bem como a suposta neutralidade da educação, para que se possa aprofundar a discussão acerca do papel da educação em relação à temática.

**Problema:** Qual é a relação entre o Projeto de Lei Escola Sem Partido e as ofensivas conservadoras contra discussões sobre gênero e sexualidade na escola?

**Objetivo geral:** Identificar como se apresenta a relação entre o Projeto de Lei Escola Sem Partido e as ofensivas conservadoras de veto às discussões sobre gênero e sexualidade na escola.

**Objetivos específicos:**

- Compreender o a legitimação da neutralidade científica, jurídica e na educação.
- Contextualizar o surgimento do debate dos direitos humanos e políticas públicas de gênero na educação
- Contextualizar o debate de gênero, orientação sexual e identidade de gênero na educação.
- Identificar argumentações e contradições no projeto de lei Escola Sem Partido.
- Compreender o conceito de gênero e de ideologia de gênero no projeto de lei, e em textos publicados no site do movimento.
- Identificar que concepção de escola que permeia o projeto.

## 2. Metodologia

A pesquisa realizada é de cunho exploratório, cujos objetivos foram almejados por meio de pesquisa documental. Esta é uma investigação de caráter qualitativa pois visa compreender aspectos sociológicos dos relatos e discursos apresentados acerca do projeto para compreender quais são os argumentos utilizados para defender a proposta do movimento Escola Sem Partido.

Segundo Moreira (1999, p.32) a “pesquisa qualitativa é um termo que tem sido usado alternativamente para designar várias abordagens à pesquisa de ensino [...]”. Nas pesquisas realizadas no campo da educação, a abordagem qualitativa vem sendo utilizada por possibilitar a investigação de uma complexidade de fatores que circundam os fenômenos e portanto ajudar a compreender a dinâmica destes acontecimentos sociais. De acordo com Minayo:

As sociedades humanas existem num determinado espaço, num determinado tempo que os grupos sociais que as constituem são mutáveis e que tudo, instituições, leis, visões de mundo são provisórios, passageiros, estão em constante dinamismo e potencialmente tudo está para ser transformado (MINAYO, 2000, p. 69).

Assim, o objeto desta pesquisa está localizado historicamente e politicamente, tem efeitos diretos nas relações humanas e sociais e a abordagem utilizada na análise dos seus aspectos é essencialmente qualitativa. Na análise foi levado em consideração a recorrência de termos e argumentos utilizados para defender o projeto, entretanto, essa recorrência foi analisada com intuito de compreender as razões de sua utilização na defesa de leis que regulamentem a prática docente.

Assim a abordagem qualitativa permitiu fazer uma análise teórica do tema, considerando principalmente que os argumentos são aspectos sociais que “[...] estabelecem relações internas próprias, estão inseridas em um ambiente mutável, onde os aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos não passíveis de controle e sim de difícil interpretação, generalização e reprodução” (TERENCE & FILHO, 2006, p.2).

## 2.1. Procedimentos de Análise de Dados

A técnica utilizada para coleta de dados nesta pesquisa documental foi principalmente a busca de documentos no site oficial do movimento, artigos citados no site e projetos de lei que tramitam ou tramitaram no legislativo.

Assim os documentos analisados foram:

- a) O texto base para a elaboração de projetos de lei inspirados no Programa Escola Sem Partido: os anteprojetos de lei do movimento.
- b) 5 projetos de lei ou de emenda à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), sendo dois de abrangência nacional - PL 867/2015 do deputado Izalci Lucas e PLS 193/2016 do senador Magno Malta -, e três de âmbito distrital - PL 01/2015 de Sandra Faraj, apensado ao PL 53/2015 de Rodrigo Delmasso, que está tramitando atualmente como PELO 38/2016.
- c) Publicações no *site* do programa contendo as palavras “gênero”, “sexualidade” e “homossexualismo”.

Foram apreciados os argumentos que fundamentam esses projetos e emendas, com foco em sua redação e justificativa, que indica parte da motivação desses. Ainda, foram exibidos breves históricos dos redatores das propostas investigadas, para assim visualizar suas motivações para apresentação dos mesmos.

## 2.2. Procedimentos de Tratamento dos Dados

Visando compreender melhor a relação do movimento com as discussões de gênero e sexualidade na escola, foi realizada pesquisa de palavras chave nas publicações no *site* do ESP buscando referências a essas temáticas. Após a coleta dos materiais foi elaborada tabela, e durante sua construção foi possível definir os focos para análise. Essa seleção se deu de acordo com a recorrência e forma de abordagem dos temas nos argumentos publicados para defender o projeto.

A tabela, disponível no apêndice I, está dividida entre as seguintes colunas: **Título**, **Palavra-Chave** pesquisada, **Autor**, **Tag/Sessão** (subdivisão definida pelo *site*), se a publicação **Critica Gênero e Sexualidade**, **Link**.

Nesse processo foram incluídos os aspectos mais relevantes para análise. Durante a elaboração da tabela foi possível perceber a necessidade de contextualizar o movimento Escola Sem Partido, apresentar a história o movimento, descrever sua principais ações e trazer o perfil de políticos redatores de projetos de lei com base no Programa do Escola Sem Partido.

### **2.3. Procedimentos de Análise dos Dados**

Como o intuito era compreender os argumentos utilizados na defesa do movimento Escola Sem Partido, procuramos destacar nos textos as motivações apresentadas e os objetivos propostos pelos articuladores do movimento. Para tanto foi feita análise dos argumentos publicados pelos participantes do movimento Escola Sem Partido a partir de seu *website*, seus documentos, publicações e redatores de projetos de lei.

Considerando a necessidade de aprofundar nos temas e conceitos, e para fundamentar o trabalho, a análise dos argumentos foi articulada com a fundamentação teórica. Os teóricos que fundamentam a análise tem uma posição contrária ao movimento Escola Sem Partido, e se posicionam na defesa de uma educação libertária que se reconhece como ação política. Portanto, é importante frisar que os aspectos analisados nesta pesquisa guardam relação com a posição política da pesquisadora e que não há outra maneira de se fazer investigação de fenômenos sociais sem que esta posição esteja explícita durante o processo da pesquisa.

### **3. Fundamentação Teórica**

#### **3.1. Neutralidade Científica**

O conceito de neutralidade tem sido usado para defender uma suposta imparcialidade em pesquisas acadêmicas, bem como no campo da educação, ou validar argumentos com o selo da objetividade científica. Discorrendo sobre o tema, Japiassu traz a seguinte perspectiva:

Sobre o problema da neutralidade, o que está em jogo é o conceito de objetividade científica. Ora, a “objetividade” não existe. O que existe é uma “objetivação”, uma “objetividade aproximada” ou um esforço de conhecer a realidade naquilo que ela é e não naquilo que gostaríamos que ela fosse. Bachelard fala de “conhecimento aproximado”. Sem dúvida, o projeto do conhecimento científico é atingir a realidade naquilo que ela é. Mas esse projeto é irrealizável. Só conhecemos o real como nós o vemos: o sujeito constrói o objeto de sua ciência. A objetividade não passa de um ideal: nenhum sujeito o realiza. (JAPIASSU, 1999, p. 29)

Dessa forma, o autor aponta que, devido aos sujeitos construírem seus objetos de ciência, a objetividade torna-se um ideal não realizável. Ainda, afirma que a ciência pode ser utilizada com base em interesses de específicos, como no caso da economia. Se a ciência é feita com base em interesses e nos sujeitos que a constroem, ela mesma não pode garantir um ponto de vista neutro.

A ciência foi, por exemplo, uma das consolidadoras do racismo, utilizando-se de atribuições físicas, justificando a desigualdade pelo biológico. Registros como esse apontam não apenas para a não neutralidade, mas para uma intencionalidade científica voltada para a dominação. Desta forma, o autor questiona se é factível defender a almejada neutralidade científica diante do histórico da própria ciência e da impossibilidade de pensar o conhecimento desarticulado de seu contexto.

#### **3.2. A suposta neutralidade do jurista e das leis**

O direito, nascido a partir da luta contra a arbitrariedade absolutista, foi marcado pela tomada de poder pelo povo, que buscava tornar a sua realidade mais justa. Para que fosse possível esse novo sistema político e visando o convívio mais justo e menos violento, as leis foram sendo escritas com base nas reivindicações dos cidadãos. Essa

construção aconteceu, portanto, de forma legítima, considerando as necessidades e demandas do povo em questão (AZEVEDO, 2000).

Na medida em que a ciência adquiriu força, sendo vista como uma forma de melhoria de vida inquestionável, o direito foi aproximando-se de seus argumentos para se legitimar enquanto verdade. Essa aproximação ultrapassou o aperfeiçoamento das normas jurídicas, levando parte desses juristas a acreditar na necessidade de um Estado de Direito exato e imparcial, um direito livre de ambiguidades e de interpretações.

A distorção no direito entre seus conceitos e a realidade tem raiz no viés positivista, que vê a ciência jurídica como verdade e como uma área de conhecimento com fim em si mesma. Como coloca Azevedo, “este vezo positivista isola a norma jurídica da sociedade, separando o direito da política, tolhendo a discriminação e valorização das forças sociais relevantes à criação do direito” (AZEVEDO, 2000, p. 14). A realidade dentro do dogmatismo positivista torna-se menor que os conceitos jurídicos; esses, por sua vez, quando desconectados da história permitem que distorções ocorram, reduzindo a legitimidade das leis. Se a lei é ciência, se a lei é verdade, como pode ela adaptar-se às mudanças e necessidades sociais? Como aponta Azevedo:

Não é possível erigir o mundo jurídico separado do mundo histórico. A ciência jurídica, assim concebida, gira em torno do próprio eixo, ao invés de gravitar em torno da sociedade, vedando a consideração crítico-valorativa das instituições e, em razão disto, dificultando sobremodo a evolução do direito. Torna-se, assim, um discurso morto sobre uma realidade tida como inerte, porque deformada. (Azevedo, 2000, p.12)

Conforme apresenta o autor, a dissociação das leis do real leva ao culto do conceito pelo conceito, o que se torna ideologia. O conceito passa a ser maior que a realidade, e, logo, mais importante que ela. Ao buscar uma teoria exata e plenamente imparcial, acaba-se por fim, a ter o pensamento jurídico determinado por fatos sociais, principalmente econômicos, sem que isso seja percebido. Essa atuação positivista pode levar não somente a uma análise jurídica incompleta, como tende a pesar para o lado do socialmente mais forte:

A literatura política ou jurídica, desta forma elaborada, não é “cientificamente neutra”, como se autoproclama, eis que, confundindo o conceito com a realidade, revela-se não só não científica como comprometida com a manutenção do status quo. (Azevedo, 2000, p. 20)

Em nome da suposta neutralidade, o direito quando se desconecta do real não age de forma a ser mais justo, mas como ferramenta de manutenção de poder e da ordem social vigente. Para que o direito possa garantir sua legitimidade é necessário que ele se renove com o passar o tempo.

O direito foi e ainda é, portanto, utilizado como instrumento de manutenção de status quo e de privilégios de grupos específicos. Não se deve esquecer que ele encontra-se situado na estrutura do Estado, atualmente capitalista, imbricado na história das dominações, sendo assim instrumento de conservação de poder político e econômico. Contrapondo-se ao seu objetivo inicial, as normas jurídicas levam à manutenção ideológica, que, por sua vez, “por meio do consenso, ocorre de variadas formas, como na família, na educação, na legislação, na mídia.” (NETTO & BORGES, 2013, p. 321).

Como um dos campos do direito, o direito penal traz, em sua raiz, o reforço das desigualdades de gênero entre homens e mulheres. Como exemplo podemos lembrar de como se deu o início das instituições prisionais. A separação entre homens e mulheres nas prisões decorreu da natureza dos crimes cometidos, bem como dentro das expectativas de gênero. Os crimes femininos se concentravam na não adequação aos padrões esperados de boa filha, mãe e esposa e os primeiros presídios de mulheres ficavam em conventos, onde essas deveriam reencontrar-se com o que era “ser mulher” através de orientação moral e religiosa.

Outras situações, bem recentes, podem ser enumeradas para demonstrar a parcialidade jurídica frente à moral e costumes de determinado povo em um período em questão. Em 2008 uma mulher teve seu casamento anulado na França por seu marido constatar na noite de núpcia que ela não era virgem. Ainda que não esteja explícito na lei a moral do juiz o levará a decidir com base nela e em sua subjetividade. Foi o discurso e o poder jurídico que em diversos casos não julgou como culpado feminicidas – homens que assassinaram mulheres – sob a justificativa de que essas haviam levado eles ao crime por provocação, em alguns casos de traição inclusive, a morte foi tratada como merecida, frente à humilhação do homem. Gonzaga (2015) apresenta a análise do discurso de um juiz, que, baseando-se na lei aliada às suas próprias convicções, ameniza o feminicídio cometido alegando que o crime ocorreu em função da emoção que o homem sentiu, sendo essa provocada pela vítima.

Em 2013 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou como obrigatória a realização em cartórios de casamentos entre pessoas do mesmo sexo. No mesmo ano um juiz de paz da região sudeste do Pará pediu demissão por se recusar a celebrar casamentos homoafetivos. Pastor da igreja evangélica Assembleia de Deus, José Gregório se justificou afirmando que a decisão judicial “rompe com a constituição dos homens, mas não vai conseguir atingir a constituição celestial”.

Nota-se a partir desses casos que há uma direta relação entre o direito, a moral e a religião, e que, tanto a lei pode ser ferramenta de manutenção de poder ou crenças de um grupo específico, como também quem a aplica pode agir de forma a reforçar essas crenças.

### **3.3. A não neutralidade da educação**

A educação vem passando por um período de intenso debate relativo à imparcialidade e neutralidade de seus conteúdos. Alguns grupos estão demandando, a partir da redação de leis e emendas, que os professores ensinem sem emitir sua opinião sobre o assunto, sob a justificativa que assim os conteúdos seriam passados de forma a não “doutrinar” ou influenciar os alunos.

Esses discursos e a educação serão analisados a partir da perspectiva de Paulo Freire, que rejeita a proposta de que pode haver uma educação neutra. Ele mesmo coloca-se como “um educador que jamais acreditou no mito da neutralidade da educação, convencido de que toda neutralidade afirmada é sempre uma opção escondida” (Freire, 1984, p. 16).

Há que se considerar que objetividade e rigor científicos não são sinônimos de neutralidade, e que a realidade observada envolve o observador, que não está isento dela. Ainda, a prática da ciência não consegue explicar-se por si mesma, mas pelas motivações que levam a essa prática (Freire, 1984).

A teoria de Pierre Bourdieu corrobora com a visão de Freire, como nota-se a seguir:

Bourdieu questiona frontalmente a neutralidade da escola e do conhecimento escolar, argumentando que o que essa instituição representa e cobra dos alunos são, basicamente, os gostos, as crenças, as posturas e os valores dos grupos dominantes, dissimuladamente apresentados como cultura universal. A escola teria, assim, um papel ativo – ao definir seu currículo, seus métodos de ensino e suas formas de avaliação – no processo social de reprodução das desigualdades sociais. Mais do que isso, ela cumpriria o papel

fundamental de legitimação dessas desigualdades, ao dissimular as bases sociais destas, convertendo-as em diferenças acadêmicas e cognitivas, relacionadas aos méritos e dons individuais. (Nogueira & Nogueira, 2002, p. 18 e 19)

Justificando-se como difusora de conceitos corretos, teorias mais importantes e cultura universal, a escola aborda os temas interessantes a ela e grupos que dela se beneficiam, levando assim à exclusão de temáticas e grupos não favorecidos. Dessa forma ela se torna agente de reprodução e reforço de desigualdades, resultando no estímulo da meritocracia e favorecendo a desigualdade acadêmica.

Este trabalho será realizado tendo como base a possibilidade de uma escola libertadora, agente fundamental para transformações, o padrão de escola vigente, mantenedora da atual ordem social e sistema econômico.

### **3.4. Gênero e sexualidade**

#### **3.4.1. Gênero**

O conceito de gênero adotado neste estudo não abarca somente questões biológicas entre o masculino e feminino, mas um conceito político pautado com base nas lutas feministas. Sobre a utilização acadêmica desse conceito:

O seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum para várias formas de subordinação no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior. O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. (SCOTT, 1989, p.7)

Ainda, esse conceito feminista vai contra a visão universalista de mulher, e considera as particularidades de cada uma delas, como sua raça, classe e orientação sexual. Ele se fundamentará prioritariamente em duas abordagens de gênero. A primeira é a leitura marxista de gênero feita por Moraes (2000, p. 89), apresentando o marxismo como “crítica radical ao pensamento conservador”, focada na classe social, discutindo a divisão do trabalho e a família. A segunda, de Sueli Carneiro (2003), considera que classe não é o único determinante nas relações de gênero, vislumbrando o feminismo como luta contra todas as formas de opressão:

Portanto, para nós se impõe uma perspectiva feminista na qual o gênero seja uma variável teórica, mas como afirmam Linda Alcoff e Elizabeth Potter, que não “pode ser separada de outros eixos de opressão” e que não “é possível em uma única análise. Se o feminismo deve liberar as mulheres, deve enfrentar virtualmente todas as formas de opressão. (CARNEIRO, 2003, p. 50)

Louro (1997) afirma que o formato social machista foi se alterando, e as mulheres gradativamente passaram a fazer parte de contextos masculinos. Contudo, suas atividades continuam rigidamente controladas e dirigidas por homens, e também representadas como secundárias, “de apoio”, assessoria ou auxílio.

O tema gênero será utilizado partindo do pressuposto da sua indissociabilidade de outros temas, devido ao fato de que o sujeito é um ser que pode sofrer discriminações e segregações simultâneas. Tal conceito será tomado a partir do ponto de vista do livro de Barreto, Araújo e Pereira (2009), que problematizam a questão de gênero, apontando que juntamente com essa, faz-se necessário trabalhar os temas de relações étnico-raciais e diversidade sexual.

As autoras apontam para a relação entre as atitudes machistas, racistas e homofóbicas, através da apresentação de situações reais; um rapaz, por exemplo, ao demonstrar sinais de homossexualidade, pode ser chamado de “mariquinha” ou “mulherzinha”. Visualiza-se então uma articulação entre o sexismo e a homofobia, e “diferentes desigualdades se opõem e se reforçam” na materialidade das relações sociais e no contexto escolar (BARRETO, ARAÚJO e PEREIRA, 2009).

### **3.4.2. Sexualidade e diversidade sexual**

Sobre sexualidade – “termo abstrato utilizado para se referir às capacidades associadas ao sexo” (HEILBORN; ARAÚJO & BARRETO, 2010, p.23) -, esse é um tema polêmico quando abordado nos meios educacionais. A sexualidade das crianças, principalmente, ainda é tabu e são muito divergentes os pontos de vista nessa área, considerando todos os grupos interessados em sua discussão ou proibição, como pais, profissionais da educação, Estado, estudantes e igrejas.

A diversidade sexual engloba as múltiplas orientações sexuais, como também as diferentes identidades de gênero. A três primeiras siglas do termo LGBT referem-se à orientação sexual, ou seja, “refere-se ao sexo das pessoas que elegemos como objetos de desejo e afeto”. No caso lésbicas (mulheres que se relacionam com mulheres), gays (homens que se relacionam com homens) e bissexuais (pessoas que

se relacionam com homens e mulheres). A letra T indica a identidade sexual, como travesti, transexuais e transgêneros, e a orientação sexual e identidade sexual são coisas distintas, conforme apontado abaixo:

Identidade de gênero diz respeito à percepção subjetiva de ser masculino ou feminino, conforme os atributos, os comportamentos e os papéis convencionalmente estabelecidos para homens e mulheres. Falamos em identidade de gênero para nos referirmos à maneira como alguém se sente, se identifica, se apresenta para si e para os demais e como é percebido/a como “masculino” ou “feminino”, ou ainda uma mescla de ambos, independentemente do sexo biológico e da orientação sexual. (HEILBORN; ARAUJO & BARRETO, 2010, p. 37)

A sigla LGBT não engloba o termo heterossexual (pessoas que se relacionam com pessoas de identidade de gênero oposta), e nem cisgênero (pessoa que se identifica com seu sexo biológico). Isso ocorre porque ser heterossexual e cisgênero não é uma reivindicação, mas um padrão social. Antes mesmo de um bebê nascer já são criadas expectativas sobre sua identidade de gênero e orientação sexual, geralmente sem sequer cogitar as possibilidades de ser nesse aspecto, mas vislumbrando um mundo dividido entre azul e rosa determinante de toda a parte de gênero e sexualidade da criança. Atualmente o teste de sexagem fetal – para descobrir o sexo biológico do feto logo nas primeiras semanas de gestação – é um novo costume entre alguns pais e mães. O teste pode ser vendido em parceria de laboratórios boleiras/os, que preparam um bolo surpresa com recheio azul, se for menino, e rosa, se for menina. Sobre heteronormatividade, Silva apresenta abaixo:

Normalizar significa eleger – arbitrariamente – uma identidade específica como parâmetros em relação às quais as outras identidades são avaliadas e hierarquizadas. Normalizar significa atribuir a essa identidade todas as características positivas possíveis, em relação às quais as outras identidades só podem ser avaliadas de forma negativa. A identidade normal é tal que ela nem sequer é vista como uma identidade, mas simplesmente como a identidade. Paradoxalmente, são as outras identidades que são marcadas como tais. (SILVA, 2007, p. 83)

Apesar dos avanços das lutas feministas e LGBTs, a abordagem dos temas em questão ocorrerá a partir do pressuposto de que ainda há necessidade de transformação intensa na legislação e cultura brasileira, bem como na educação, afim de garantir uma sociedade igualitária. Essa afirmação se dá em função das reflexões apontadas pelo livro *Gênero e Diversidade na Escola*, organizado pela SPM/PR. De

acordo com a perspectiva desse livro, a escola é um ambiente passível de reprodução de preconceitos, como o sexismo e a homofobia, conforme trecho abaixo:

O Brasil tem conquistado importantes resultados na ampliação do acesso e no exercício dos direitos, por parte de seus cidadãos. No entanto, há ainda imensos desafios a vencer, quer do ponto de vista objetivo, como a ampliação do acesso à educação básica e de nível médio, assim como do ponto de vista subjetivo, como o respeito e a valorização da diversidade. As discriminações de gênero, étnico-racial e por orientação sexual, como também a violência homofóbica, são produzidas e reproduzidas em todos os espaços da vida social brasileira. A escola, infelizmente, é um deles. (BARRETO, ARAÚJO e PEREIRA, 2009, p. 9)

Parece algo inofensivo, mas essas expectativas são também responsáveis pela frustração de mães e pais quando seus filhos fogem à norma e se apresentam como gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros ou até assexuados. O rompimento com o que se espera e a frustração são o que levam, muitas vezes, pais e mães a terem reações violentas quando seus filhos se revelam no futuro não se enquadrar no padrão.

### **3.4.3. Gênero e Diversidade na Escola**

O Movimento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) brasileiro apresenta duas ondas. A primeira que ocorreu entre o final dos anos 1970 e 1980, pautou-se na busca pela transformação social pela luta contra a repressão sexual e hierarquias de gênero. A segunda onda se passou na década de 1980, marcada pela Aids, descoberta nesse período. Entre as demandas do movimento, estavam despatologizar a homossexualidade e incluir “orientação sexual” em um artigo da constituição. (HEILBORN; ARAUJO & BARRETO, 2010).

No contexto da epidemia da Aids, foram os militantes homossexuais que se empenharam na campanha de conscientização contra a doença e de exigências de políticas estatais. O debate de saúde sexual, com foco na doença e sua prevenção, foi iniciado e ganhou ainda mais força a partir dos anos 1990, quando, além das demandas contra a Aids, o movimento fez reivindicações para seus grupos específicos.

Em relação a essas demandas específicas de mulheres e LGBTs, foi a partir dos anos 1990 que as políticas públicas de gênero e sexualidade ganharam mais força. Em 1995, no contexto do governo de Fernando Henrique Cardoso, que o Brasil

passou por um período de grande influência de organismos internacionais, como Unesco, Cepal e Banco Mundial. Apesar de diversas críticas feitas à adoção de políticas impositivas e não adequadas às realidade brasileira, foi nesse período que, a partir de compromissos internacionais feitos, se iniciou a implementação dos temas gênero e diversidade sexual como tema transversal na escola.

Além das questões de gênero separadas como questões de masculino e feminino, a orientação sexual e identidade de gênero são assuntos que igualmente perpassam as pessoas e que, portanto devem ser abordados na escola. Uma das primeiras menções dentro da educação sobre orientação sexual ocorreu nos Parâmetros Nacionais Curriculares (PCN) para o Ensino Fundamental em 1997, quando foi publicado um documento específico na parte de transversalidade, com o título de Orientação Sexual. Outro documento norteadores da educação publicado no mesmo ano foi o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Esses documentos foram adotados como instrumentos de referência para construção do currículo, substituindo o antigo currículo mínimo comum.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Orientação Sexual (1997) não abordam diretamente questões de gênero, tendo em vista que a maior parte de seus conteúdos trata apenas de sexualidade. Não apresentam, portanto, quase nenhum conteúdo relacionado às relações entre masculino e o feminino. Ainda assim, o trecho abaixo, retirado dos PCNs, corrobora com a necessidade da presença desse tema na escola:

A discussão sobre relações de gênero tem como objetivo combater relações autoritárias, questionar a rigidez dos padrões de conduta estabelecidos para homens e mulheres e apontar para sua transformação. A flexibilização dos padrões visa permitir a expressão de potencialidades existentes em cada ser humano que são dificultadas pelos estereótipos de gênero. Como exemplo comum pode-se lembrar a repressão das expressões de sensibilidade, intuição e meiguice nos meninos ou de objetividade e agressividade nas meninas. As diferenças não devem ficar aprisionadas em padrões preestabelecidos, mas podem e devem ser vividas a partir da singularidade de cada um, apontando para a equidade entre os sexos. (MEC, 1997, p. 99)

O título do PCN de Orientação Sexual, leva à associação com a temática LGBT. Entretanto, o termo é utilizado de modo a indicar que orientação sexual seria, nesse caso, educação sexual, como um guia para a escola de como proceder, de como os educadores poderiam e deveriam orientar os estudantes em relação a sexualidade em geral.

Em 2004 foi criada no Ministério da Educação (MEC) a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), hoje conhecida como Secadi (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão). Foi a primeira vez que um órgão governamental de educação pensava específica e diretamente em diversidade sexual, uma parcela antes invisível nas políticas públicas educacionais.

No âmbito dos direitos das mulheres, nesse mesmo ano, após as Conferências de Políticas para as Mulheres, foi lançado o primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). O documento apresentou demandas como: a criação de estratégias de alfabetização de mulheres mais velhas; aumento de creches - pois foi identificado que a maior parte delas é de iniciativa privada, impedindo o acesso de diversas mães e crianças; e a melhoria de atendimento às mulheres indígenas. Essas demandas foram fruto de reivindicações de movimentos sociais, e de haver um espaço para que pessoas pudessem se dedicar a essas discussões. Portanto, o fato de existir uma conferência para pensar políticas para mulheres possibilitou que governo e sociedade civil unissem suas propostas e construíssem essas políticas.

Ainda em 2004, o Plano Plurianual, na parte do Programa de Direitos Humanos, Direitos de Todos, redigiu a ação chamada Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais. Visando cumprir o plano, foi criado o Programa Brasil Sem Homofobia (BSH). O programa possui como princípios “a inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal”; “produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual”; e “a reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira” (Brasil, 2004).

Como parte do programa, foi instituído o Projeto Escola Sem Homofobia, sendo composto por um caderno instrutivo para professores e profissionais da educação, seis boletins informativos de conceitos básicos para estudantes, três vídeos com seus guias, um cartaz e cartas de apresentação para educadores e gestores.

Devido à crítica de setores conservadores e fundamentalistas, o programa ficou conhecido como “kit gay”, nome pejorativo que tentava indicar que o programa servia para “transformar” as crianças em homossexuais. O movimento Escola Sem Partido postou em sua página uma reportagem do Portal Fé em Jesus que trazia um abaixo assinado “contra o livro Aparelho Sexual & CIA” afirmando que os livros ensinam não apenas educação sexual, como também “ensinam que um casal homossexual ou bissexual deve ser aceito pelas crianças e que não há nada de errado se um coleguinha for adotado por dois "país" ou duas "mães”.”

Setores conservadores da sociedade resistiram ao programa, protestando e distribuindo cartilhas nos centros das cidades, na porta das escolas, criticando o kit inclusive durante pregações nas igrejas e cultos. Os materiais distribuídos distorceram os objetivos do programa trazendo alegações de que os professores queriam “trocar o sexo das crianças”. A questão biologizante de identidade sexual foi o principal fator de ataque de movimentos que não aceitam as diferentes identidades sexuais, mas apenas a vinculada ao órgão genital.

Mesmo após anos de construção e elaboração por especialistas visando uma escola verdadeiramente inclusiva, com gasto público de quase dois milhões de reais, o programa foi suspenso devido à pressão. A presidenta Dilma Rousseff suspendeu o programa em 2011 afirmando que achou um dos vídeos “inapropriado”, afirmando que todo material envolvendo costumes deveria passar pela presidência. O programa continua suspenso até hoje.

Outra questão de disputa foram os Planos de Educação, que têm vigência de dez anos e estavam em processo de reformulação, sendo aprovados entre 2014 e 2016. Buscando proibir a abordagem da temática de gênero e diversidade sexual na educação, setores conservadores e fundamentalistas se mobilizaram para retirar os termos dos planos.

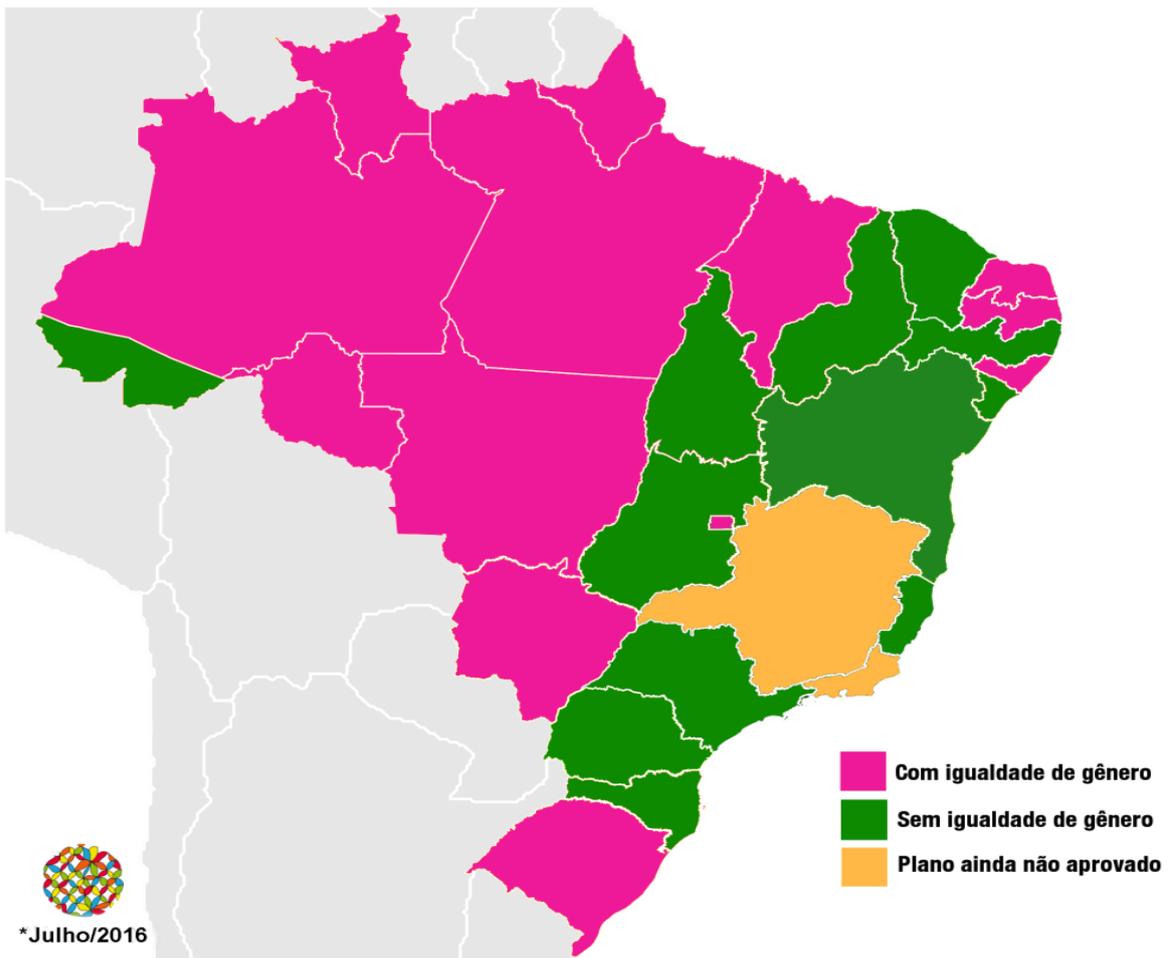
Conforme mapa<sup>1</sup> disponibilizado abaixo, além do Plano Nacional de Educação<sup>2</sup>, doze planos estaduais foram aprovados sem menções a gênero. Durante a pesquisa realizada sobre quantos Planos Estaduais/Distrital apresentam a palavra “gênero”, notou-se que há informações divergentes nos meios buscados. Isso se deve

---

1 Disponível em <<http://www.deolhonosplanos.org.br/maioria-dos-planos-estaduais-de-educacao-aprovados-incluem-referencia-a-igualdade-de-genero/>>. Acesso em 01/12/2016.

2 Todos os Planos de Educação referenciados estão disponíveis para download no site<<http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao>>. Acesso em 09/12/2016.

ao fato de que algumas fontes tomaram como base somente a retirada ou inclusão desse termo, e o mapa estruturado pelo portal De Olho nos Planos traz todos os planos de educação que citam o termo “gênero”, como e também outros que não citam a palavra, mas afirmam compromisso contra o sexismo e a homofobia. Esse mapa, portanto, considerou planos que se mostraram de alguma forma engajados com a igualdade de gênero e diversidade sexual, independente da menção da palavra específica.



O primeiro Plano Distrital de Educação teve, no seu processo de aprovação, retirado de seus princípios devido à pressão da bancada evangélica as expressões “identidade de gênero” e “sexualidade”. Entretanto o portal não considerou “sem igualdade de gênero” pois o plano ainda assim se manteve comprometido contra o sexismo e a homofobia. Por exemplo, na parte de “limitações a serem superadas” aponta o seguinte: “reestruturação do currículo com ênfase na formação humanística, na cultura de paz e no respeito às diferenças étnicas, religiosas, sociais, sexuais e de gênero”.

O plano traz o mesmo compromisso com a igualdade em sua nona meta, relativa ao ensino de Jovens e Adultos, indicando como pressuposto “o exercício do princípio formador criativo do trabalho na diversidade de idade, de sexualidade, de religião, das relações étnico-raciais”, entre outras (PDE, p. 27). Como também em suas estratégias para atingir a Meta 8 – garantir educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, conforme parágrafo:

Trata-se, portanto, de desenvolver as bases das ciências a partir de conexões com a vida, permitindo, ainda, que entrem no território do conhecimento legítimo as experiências e saberes dos sujeitos camponeses, para que sejam reconhecidos como sujeitos coletivos de memórias, histórias e culturas, fortalecendo as identidades quilombola, indígena, negra, do campo, **de gênero**. Há de se assumir a tarefa de colocar em diálogo sujeitos até então mantidos na invisibilidade pelo paradigma dominante, compreendendo que a escola é apenas a mediação deste diálogo, que sua lógica estruturante, conteúdos e métodos devem ser tomados como meios, isto é, mediadores da relação pessoal e social entre educandos, educadores e comunidade. (PDE, 2014, p. 27)

A movimentação em prol da retirada da “ideologia de gênero” do planos de educação refletem bem o panorama atual em relação à educação e direitos humanos. O avanço significativo das discussões de gênero e diversidade sexual na educação está gerando uma onda conservadora de embate em nome da moral dessas pessoas. O veto dos termos nos planos serviu de base para acusar professores que abordassem o assunto nas escolas após isso.

Fora do campo da educação, mas em relação aos direitos humanos, conforme abordado na introdução, em âmbito local, foi aprovado no DF o Projeto de Lei (173/2015) que não reconhece casais homoafetivos como família, restringindo-a como união entre homem e mulher. Apesar de vetado, o projeto demonstra a insatisfação de legisladores moralistas com a diversidade sexual, buscando, por meio de lei, puni-la.

Neste contexto de disputas entre os direitos humanos e a moral surgiram diversos projetos de lei e de emendas, muitos deles com intenções não totalmente expressas em suas redações. Entre esses surgiu como projeto federal em 2014 o Projeto de Lei Escola Sem Partido, e em sequência diversos outros distritais, estaduais e municipais.

## 4. Contextualização e Interpretação dos Argumentos do Movimento Escola Sem Partido

### 4.1. O Movimento Escola Sem Partido

#### 4.1.1. Histórico do Programa

O Movimento Escola Sem Partido teve início na capital do país, em Brasília, após indignação de seu idealizador com uma comparação feita pelo professor de sua filha, estudante de uma renomada escola particular da cidade. O docente fez uma analogia entre duas pessoas que abriram mão de tudo por uma ideologia: Che Guevara, revolucionário socialista, e São Francisco de Assis, santo católico que renunciou a riqueza de sua família para servir à igreja.

Miguel Nagib, ao ouvir o relato de sua filha, demonstrou sua indignação redigindo uma carta ao professor, conforme trecho abaixo:

[...] com essa absurda comparação o senhor, francamente, passou dos limites. Afirmar a existência de uma semelhança entre um dos santos mais amados da Igreja e um assassino frio e calculista, um apologista do ódio (...) é abusar do direito, que o senhor decerto acha que tem, de mentir para os alunos a pretexto de forjar neles uma “consciência crítica” – que é como vocês, militantes, se referem ao processo de envenenamento das almas desses jovens mediante a inoculação do marxismo mais grosseiro – e contribuir, desse modo, para a tal “construção de uma sociedade mais justa”.

A carta, entregue à direção, orientação e ao professor, e com mais cerca de 300 cópias distribuídas aos pais de alunos do colégio, é encerrada pedindo ao professor que fale para seus alunos que Che Guevara não tem nada a ver com São Francisco de Assis. O autor coloca que, “a despeito de sua militância e de seus compromissos político-partidários, que eu respeito, o senhor ainda é um educador e talvez conserve em sua alma um resto de amor à Verdade”. Entretanto, como Nagib informa em seu site, sua manifestação não obteve a reação que esperava.

Miguel Nagib aponta ter sido convidado para conversa com o diretor que negou a veracidade de suas afirmações, e que o mesmo não tomou providências a respeito. Diz também que o mais grave foi a falta de reação dos pais, de aprovação ou reprovação. Já os estudantes realizaram o que ele chama de “passeata de desagravo,

com cartazes do tipo “Iomar é o Rei”.” Ainda, recebeu diversas cartas de indignação de estudantes, defendendo o professor e outra professora da escola, também citada.

O fundador do movimento traz algumas das cartas dos alunos em sua página. Ele apresenta resposta a uma delas, escrita por uma aluna do 3º ano, na qual ela o chama de doutrinador devido a ser manipulador de informações e diz que ele expôs suas filhas. Seguem alguns trechos da resposta de Miguel Nagib:

As demonstrações de solidariedade ao professor promovidas pelos alunos me fizeram pensar na síndrome de Estocolmo. Você mesmo (...), sai furiosa na defesa do "seqüestrador" e, em vez de me agradecer, me dirige acusações gravíssimas, como a de haver sido covarde, de não ter dado ao professor direito de resposta, de não haver pensado nas minhas filhas, etc. Mas que espécie de "covarde" desafia sozinho um semi-deus adorado por uma horda de pequenos militantes, apoiado por dezenas de colegas-doutrinadores de profissão e acobertado pela direção do colégio? Que espécie de "covarde", tendo um milhão de coisas mais interessantes e lucrativas a fazer na vida, entra sozinho uma briga que, a rigor, não seria só sua, escreve uma carta aberta e assinada a um manipulador de mentes infantis e vai distribuí-la pessoalmente na porta de um colégio?

Nagib compara o professor a um sequestrador, agressor ou opressor quando utiliza a terminologia da “Síndrome de Estocolmo”, estado psicológico que leva a pessoa agredida/sequestrada a desenvolver afeto pelo agressor/sequestrador. Chama ainda os estudantes que o defenderam de “horda de pequenos militantes” e ao final da carta afirma que não deveria ter receio de fazer uma imagem ruim do professor, afinal o mesmo teria destruído a reputação de diversos grupos. Assim, ele cita "direitistas malvados", "reacionários insensíveis" e "pefelistas corruptos" difamados na “frente de dezenas de milhares de alunos”, e conclui questionando “só ele pode falar às multidões?”.

O caso desse professor e a pouca atenção da escola e dos pais à carta de Miguel Nagib, bem como a crítica dos estudantes, que defenderam o professor, foram motivações para a criação do Movimento Escola Sem Partido, iniciado em 2004. O Escola Sem Partido se define como “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”. Além disso, coloca-se como movimento contra “um exército organizado de militantes travestidos de professores”, afirmando “pais, alunos, educadores, contribuintes e consumidores de serviços educacionais” não podem “aceitar essa situação”.

Mesmo após extensa pesquisa, pouco se descobriu sobre Miguel Nagib, citado apenas como advogado e procurador. Evangélico, posiciona-se em entrevistas e na página de seu movimento – aparentemente alimentada somente por ele – contra a “ideologia de gênero”. Participou como palestrante do Encontro de Líderes Evangélicos, em 2013, e, neste ano, 2016, do lançamento da Rede Cidadã de Pais de Família.

#### 4.1.2. O website do Escola Sem Partido

O movimento foi iniciado a partir da elaboração do *site* e de uma comunidade do Orkut – rede social atualmente desativada - para que fossem feitas as denúncias. O ESP mostra-se com foco na criminalização do professor a partir da moral e da religião dos pais e estudantes, com base no artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, cujo texto apresenta que “os pais tem direito a que seus filhos recebam educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. O sítio apresenta em seu canto direito os seguintes tópicos:



A exposição dos atos de professores divergentes moral e religiosamente dos pais e dos alunos e sua possível criminalização ocorre por meio do recebimento de depoimentos, e o *site* indica como esquematizar a acusação na aba “Planeje Sua Denúncia”, conforme trecho:

Na dúvida, não se precipitem. Planejem a sua denúncia. Anotem os episódios, os conteúdos e as falas mais representativas da militância política e ideológica do seu professor. Anotem tudo o que possa ser considerado um abuso da liberdade de ensinar em detrimento da sua liberdade de aprender. Registrem o nome do professor, o dia, a hora e o contexto. Sejam objetivos e equilibrados. Acima de tudo, verazes. E esperem até que esse professor já não tenha poder sobre vocês. Esperem, se necessário, até sair da escola ou da faculdade. Não há pressa.

Quando estiverem seguros de que ninguém poderá lhes causar nenhum dano, DENUNCIEM a covardia de que foram vítimas quando não podiam reagir.

Façam isso pelo bem dos estudantes que estão passando ou ainda vão passar pelo que vocês já passaram. É um serviço de utilidade pública.

Em “Flagrando o Doutrinador”, Nagib dá dicas de como saber se você está sendo doutrinado por quem apelida de “mestres da militância”, a partir das atitudes deles. Seguem algumas delas:

- se desvia freqüentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional;
- adota ou indica livros, publicações e autores identificados com determinada corrente ideológica;
- ridiculariza gratuitamente ou desqualifica crenças religiosas ou convicções políticas;
- ridiculariza, desqualifica ou difama personalidades históricas, políticas ou religiosas;
- encaminha o debate de qualquer assunto controvertido para conclusões que necessariamente favoreçam os pontos de vista de determinada corrente de pensamento;

Na aba “Conselho aos Pais” fica evidente a censura a questões morais divergentes, o que inclui a abordagem de temas como gênero, intensamente criticada pelo movimento. Reproduzindo exatamente como apresentado no *site*, o texto dessa sessão resume-se a:

## Conselho aos Pais



Senhores Pais,

Exerçam o direito que lhes é assegurado pelo artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos:

**“Os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.”**

**PROCESSEM  
POR DANO MORAL  
AS ESCOLAS E OS PROFESSORES  
QUE TRANSMITIREM  
CONTEÚDOS IMORAIS  
AOS SEUS FILHOS**

Há pelo menos seis meses encontra-se como *link* fixo no *website* também duas postagens, situadas abaixo das que foram comentadas anteriormente, no campo “Não Deixe de Ler”. São elas: “Professor não tem direito de “fazer a cabeça” de aluno” e “Quem disse que educação sexual é conteúdo obrigatório?”. A primeira foi escrita por Rodrigo Constantino, autor do livro *Esquerda Caviar*, cujo nome se refere a uma expressão pejorativa que critica uma parcela de posicionamento política de esquerda do Brasil. A reportagem se baseia no artigo 206 da Constituição Brasileira, informando que o ensino será ministrado sob o princípio da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”.

O autor afirma que a liberdade de aprender equivale ao direito de não doutrinação do estudante, que deve ter liberdade de consciência absoluta. Como argumento diz que o Estado “não pode pretender invadir a consciência do indivíduo para forçá-lo ou induzi-lo a ter essa ou aquela opinião sobre determinado assunto. Isto só acontece em países totalitários como Cuba e Coreia do Norte”. A postagem é finalizada apresentando os deveres do professor, instituídos pelo próprio movimento Escola Sem Partido.

A segunda, sobre educação sexual e redigida pelo fundador do ESP, apresenta-se com dois objetivos:

- 1 - desmentir a crença generalizada de que a educação sexual é um componente **obrigatório** do *currículo* escolar (ao contrário do que se pensa, **obrigatório**, como veremos, é *não veicular* esse conteúdo no âmbito das disciplinas obrigatórias); e
- 2 - servir de subsídio aos pais para que eles exerçam, efetivamente -- recorrendo à Justiça, se necessário --, o direito, que lhes é assegurado pela Convenção Americana de Direitos Humanos, a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Novamente baseando-se na Convenção Americana de Direitos Humanos, o advogado busca comprovar a obrigatoriedade na não veiculação da educação sexual na sala de aula. Solicita aos leitores que assistam a pregação de Damares Alves, pastora, advogada, assessora parlamentar e secretária nacional do Movimento Brasil Sem Aborto. Em seu vídeo, “Estão detonando nossas crianças”, Damares aborda de forma emotiva e sensacionalista o assunto da sexualidade nas escolas, alegando, entre outras afirmações sem fonte, que a então prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, gastou 2 milhões de reais em um projeto que, segundo Damares, foi contratado para ensinar a masturbar crianças a partir de 6 meses de idade. De acordo com o portal governamental *aids.gov.br*, entretanto, o grupo citado pela pastora (Grupo de

Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual) tinha como objetivo formar profissionais da educação em relação a “bem-estar sexual, relações de gênero com igualdade, respeito à diversidade sexual e prevenir problemas, como a gravidez não-planejada, o abuso sexual ou as doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a Aids”. Não foram encontradas informações sobre o ensino de masturbação por esse grupo na internet.

A reportagem apresenta ainda que “não nos interessa saber se o que os professores estão ensinando em matéria de valores morais é positivo ou negativo”, mas se a Constituição permite. Segundo Miguel Nagib, os professores abordam valores visando moldar o juízo moral de estudantes, através do que chamam de “educação de valores”: “esse conteúdo é “espalhado” nas disciplinas obrigatórias do *currículo* -- Português, Matemática, Geografia, Biologia, História --, por meio de uma técnica chamada *transversalidade*.”

Como exemplo à tal “técnica da transversalidade”, diz que um professor de ciências, ao ensinar sobre o sistema reprodutivo, “a pretexto de combater o “preconceito”, promove o comportamento homossexual”. Nagib critica ainda os PCNs, trazem orientação sexual como um dos conteúdos transversais educativos, justificando a censura do tema mais uma vez em função do artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, citando também o sexto inciso do artigo 5º da Constituição, que versa sobre a inviolabilidade de consciência e de crença. A partir da Constituição, argumenta dando a entender o professor, se livre para abordar assuntos que quiser, está, através do Estado, forçando e induzindo as pessoas a pensar como ele e violando sua liberdade de consciência.

#### **4.1.3. O anteprojeto de lei**

“Por uma lei contra o abuso da liberdade de ensinar”. Esse título refere-se à criação e implementação dos projetos de lei do ESP ao redor do Brasil. Com o propósito de aumentar a eficiência do movimento, em 2014 foram redigidos os anteprojeto de lei, divulgados em novo *site* ([programaescolasempartido.org](http://programaescolasempartido.org)), específicos para eles.

A página inicial do site apresenta o quadro de deveres do professor, afirmando que o Programa possui apenas um objetivo, de: “informar e conscientizar os estudantes sobre os direitos que correspondem àqueles deveres, a fim de que eles

mesmos possam exercer a defesa desses direitos, já que dentro das salas de aula ninguém mais poderá fazer isso por eles.” Logo abaixo desse trecho, há um vídeo intitulado “Escola Sem Partido: por que o PT é contra”, no qual se apresentam os deveres do professor afirmando que somente se posicionam contrariamente “aqueles que praticam essas condutas e aqueles que lucram politicamente com a sua prática”.

O Programa ESP elaborou o documento Compromisso Político Público, no qual candidatos a prefeitos e vereadores das eleições de 2016 garantiram, em seu primeiro mês de mandato, apresentar o projeto de lei, ou caso já houvesse projeto em tramitação, apoiar com o voto. O site divulgou os candidatos engajados, totalizando 74 em todo o país. Os estados com mais candidatos abertamente comprometidos com o Escola Sem Partido foram São Paulo, com 17 candidatos, Mato Grosso do Sul com 13 e Minas Gerais com 10. Vale ressaltar que o Distrito Federal não foi contabilizado por não tem prefeitura e câmara de vereadores.

São três anteprojeto redigidos e prontos para adoção de político que por eles se interessar, nos âmbitos municipal, estadual e nacional. Segundo alguns sites e blogs o anteprojeto foi solicitado a Miguel Nagib por Flávio Bolsonaro, deputado estadual filiado ao Partido Social Cristão (PSC). Flávio, evangélico defensor da família, já foi criticado por emitir declarações homofóbicas, e é filho de Jair Bolsonaro, deputado polêmico e conhecido por suas declarações preconceituosas e extremistas. A informação sobre a motivação para criação do anteprojeto não pode ser confirmada em declarações de Nagib, mas tão pouco foi descartada.

Coincidentemente ou não, o primeiro deputado a apresentar o projeto em sua cidade foi Flávio Bolsonaro, precedido por seu irmão, Carlos Bolsonaro, vereador do Rio de Janeiro. Em 2012 o Ministério Público de seu estado ajuizou uma ação contra Carlos por danos morais difusos à comunidade LGBT devido a comemoração da absolvição de seu pai de acusação de racismo, na rede social *Twitter*. A declaração foi a seguinte: *CHUUUUU PAVIADADA. Bolsonaroabsolvido!!!! Viva a Liberdade de Expressão. Parabéns Brasil!*. O blog Família Bolsonaro postou recentemente um vídeo dos dois irmãos sobre o Escola Sem Partido. Solicitando às pessoas o envio de denúncias de seus professores a eles, ferramenta de nome Sou Livre na Escola, Flávio Bolsonaro fala que os professores estão querendo ensinar que gênero é uma construção social e que as crianças podem definir o que querem ser quando crescer, o que chama de “completo absurdo”.

Os anteprojetos de lei possuem mesma redação, sendo o nacional mais extenso. Os acréscimos são: princípios da educação nacional, inclusão do texto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e algumas questões relativas às denúncias, direitos e deveres de alunos e professores. A escola deve, segundo o projeto, apresentar conteúdo com temas e enfoques adotados para os pais, e esses devem, juntamente com alunos e professores estar cientes “sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente”.

Para facilitar as denúncias, determina a criação de um canal de comunicação do ministério e secretarias de educação, “destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato”. Ademais, indica em parágrafo único que as reclamações “deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos interesses da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade”.

A base dos anteprojetos municipal e estadual é a fixação dos “Deveres do Professor” nas salas e aula de ensino fundamental e médio, e na sala dos professores no caso de educação infantil. São eles:

**Deveres do professor**

- 1** O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- 2** O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- 3** O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- 4** Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
- 5** O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- 6** O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

[www.programaescolasempartido.org](http://www.programaescolasempartido.org)

A proposta nacional apresenta também que deve ser considerada na elaboração de políticas e planos educacionais, conteúdos curriculares, projetos pedagógicos das escolas, materiais didáticos e paradidáticos, avaliações para o ingresso no ensino superior, provas de concurso para o ingresso na carreira docente, sendo aplicada, inclusive, nas instituições de ensino superior.

Evidenciando o desacordo do movimento Escola sem Partido com assuntos de gênero e sexualidade, os três projetos proíbem a sua abordagem na escola no seguinte artigo:

O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

A justificativa apresentada nos anteprojetos é de que autores de livros didáticos e professores vêm tentando cooptar estudantes para suas correntes políticas e ideológicas, “e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis”. Adiciona também que, “um Estado que se define como laico – e que, portanto deve ser neutro em relação a todas as religiões – não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião”.

#### **4.1.4. Os projetos em tramitação**

Atualmente são diversos os projetos de lei com base no Escola Sem Partido tramitando em todo o Brasil. Cinco deles, três do Distrito Federal e dois federais, serão abordados, sendo os do Distrito Federal e dois de abrangência nacional. A redação do texto dos projetos é similar ao anteprojeto apresentado, diferindo do DF nas questões específicas sobre gênero, que não estão explicitadas nos tópicos da lei, mas são questionadas na justificativa dos projetos.

São os projetos em âmbito federal: PL 867/2015 do deputado Izalci Lucas, PLS 193/2016 do senador Magno Malta. Do distrito federal são PL 01/2015 de Sandra Faraj, apensado ao PL 53/2015 de Rodrigo Delmasso, que está tramitando atualmente

como PELO 38/2016. O projeto foi vetado na Comissão Especial de Análise de Propostas de Emenda à Lei Orgânica no último dia 08/12 por unanimidade.

Afim de compreender a motivação para escrita de cada um, apresento, a seguir, uma breve biografia dos responsáveis pelo texto dos projetos, e sua relação com o debate de gênero e sexualidade na educação.

#### **4.1.4.1. Os autores dos projetos de lei e emendas**

##### **a) Deputado Federal Izalci Lucas**

Izalci Lucas foi o primeiro deputado federal (PSDB) a propor um projeto de lei do Programa Escola Sem Partido, o PL 867/2015, em março de 2015. Professor, contador e membro da bancada evangélica, Izalci esteve em evidência no último ano devido a acusação de desvio de recursos públicos do programa DF Digital.

Atualmente presidente da Comissão Mista instalada para analisar a Medida Provisória (MP) 746/2016, que propõe intensa reforma no Ensino Médio, recebeu em sua última campanha financiamento de instituições de ensino privadas. São dois seus principais projetos na educação, um deles é o Bolsa Universitária, no qual o estudante recebe bolsa de estudos para curso de graduação em instituições privadas, em troca de contrapartida de 20h de estágio; e o outro é o cheque educação, que também são bolsas de estudo, mas nesse caso para ensino médio no ensino fundamental.

Demonstrando a ausência de sua neutralidade em relação à temática de gênero e sexualidade na escola, Izalci elaborou requerimento de informação questionando o uso do termo “gênero” em maio de 2015, dirigido ao MEC. O documento foi redigido devido ao incômodo do deputado em função da manutenção da ideologia de gênero como diretriz obrigatória para o PNE, o que chamou de resistência do Ministério da Educação. O deputado, membro da Comissão Especial formada na Câmara dos Deputados para análise do Plano Nacional de Educação (PNE), apresenta como inaceitável a utilização do trecho no plano nacional, e característicos do que define como “ideologia de gênero”,

Foram encontradas poucas informações acerca da religião de Izalci, que em alguns lugares é citado como maçom, e ainda assim como membro da bancada evangélica. Ficou evidente, no entanto, seu interesse neoliberal no projeto, pois é financiado por instituições privadas e suas proposições políticas são em favor de

escolas e faculdades particulares. Ainda, foi possível identificar, de acordo com o exposto anteriormente, que o deputado não é a favor da inclusão da temática de gênero e sexualidade na educação.

#### **b) Deputado Federal Magno Malta**

Magno Pereira Malta, senador, pastor evangélico e cantor da banda de pagode gospel *Tempero do Mundo*, tornou-se ídolo da direita brasileira com seus discursos inflamados proferidos no Congresso Nacional. A religião e a moral de Malta estão bem demarcadas em suas falas, como em quando justificou seu voto a favor do *impeachment* da então Presidenta da República, Dilma Rousseff, dizendo que não eram os senadores que estavam retirando ela do poder, mas a figura bíblica do Rei Salomão.

Redator do Projeto de Lei do Senado (PLS) 193/2016, proposta de inclusão do Escola Sem Partido na LDB, o político também apresentou outros projetos de cunho conservador. Além de buscar, como afirma, uma educação sem ideologia através do Escola Sem Partido, pretende proibir o casamento entre pessoas do mesmo sexo e endurecer o sistema penal brasileiro com a redução da maioria penal e prisão perpétua para que cometer crimes como pedofilia e tráfico de drogas.

Em 2007 discursou contra o Projeto de Lei Complementar 122/2006, que criminaliza a homofobia e está atualmente arquivado. O PLC 122 institui punição aos “crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero”.

Segundo o senador esse projeto não poderia ser aprovado sob alegação de que homossexuais poderiam se beijar no banco da igreja e o padre não poderia discriminá-los. Disse também que a aprovação da lei permitiria que “qualquer indivíduo pode levar uma jumenta pra dentro de casa porque o Ibama só pune se for animais exóticos ou silvestres”. Comparou a homossexualidade não apenas à zoofilia, como também à necrofilia e pedofilia. Sua fala causou revolta no movimento LGBT, e alguns grupos soltaram notas de repúdio às suas afirmações. Redigiu, além disso, o Decreto Legislativo (SF) nº 106/2013, propondo sustar os efeitos da Resolução nº 175 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça garantidora da união estável e do casamento homoafetivos. Afirma buscar, através do Escola Sem Partido, uma educação sem ideologia.

Sobre gênero e diversidade sexual nas escolas, Magno Malta deu entrevista ao pastor Silas Malafaia, no programa Vitória em Cristo<sup>3</sup>. Malafaia inicia parabenizando Malta por auxiliar na “guerra nesses anos, até enterrar a vergonha que era esse projeto (PLC 122)”. Fala ainda da importância de ter representantes de Deus nas casas legislativas, pois como “Deus não vai descer do céu pra fazer leis, nós podemos influenciar a sociedade”. O senador apresentou no Vitória em Cristo um mapeamento de projetos em tramitação que, de acordo com ele, visam “enfrentar valores de família”, informando que são 867 projetos a se combater. Sobre o Plano Nacional de Educação, colocou-se contra a “ideologia de gênero” e pediu mobilização da sociedade civil, para que pressionassem visando retirar o tema do plano.

### **c) Deputado Distrital Rodrigo Delmasso**

Delmasso é atualmente Deputado do Distrito Federal, filiado ao Podemos, anteriormente conhecido como Partido Trabalhista Nacional (PTN). Nascido em Maringá, no Paraná, mora em Brasília há mais de 30 anos e se apresenta em sua página como “casado com Daniele, pai de Beatriz e Manuela”. Sua vida política foi iniciada no Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), como secretário-geral da Juventude Nacional do partido.

Em 2008 foi assessor do deputado federal Robson Rodovalho, fundador, presidente e bispo da igreja evangélica Sara Nossa Terra. Ultra conservador, o bispo se coloca radicalmente contra o que chama de “ideologia de gênero”, que, de acordo com reportagem da Folha, “é algo esdrúxulo, é uma quebra de uma lei da natureza. É como quebrar a lei da gravidade, a lei da termodinâmica. Tem macho e tem fêmea. Não dá pra quebrar essa lei.”.

A favor do Escola Sem Partido, bispo Rodovalho se reuniu com Michel Temer e diversos evangélicos da política, solicitando aprovação do projeto nacional, bem como o recolhimento de 25 milhões de cartilhas, que segundo eles, pregam a “ideologia de gênero”.

Pastor evangélico há mais de 6 anos e discípulo de Rodovalho tanto na igreja como na vida política, Rodrigo Delmasso defende seus interesses religiosos em

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<http://www.verdadegospel.com/pr-silas-e-magno-malta-fazem-alerta-grave-a-sociedade>>. Acesso em 09/12/2016

projetos de lei. Entre os projetos redigidos pelo deputado, encontram-se o PL 404/2015, que Declara a Cultura Gospel como Patrimônio Imaterial e Cultural do Distrito Federal e o PL 410/2015, que Reconhece a Fundação Sara Nossa Terra como entidade de utilidade pública e dá outras providências. Ainda, ele foi o redator do PL 173/2015, Estatuto da Família, que define em seu artigo 2º o conceito de família como núcleo social formado por um homem e uma mulher. O projeto, conforme comentado anteriormente na justificativa deste trabalho, foi aprovado e comemorado pela bancada evangélica, e, devido a protestos dos movimentos sociais, vetado pelo governador do DF.

Além de legislar em prol de sua religião, Delmasso leva a política para seus cultos de forma moralista, buscando aprovação de leis, ou apoio para impedir as que vão contra seus princípios. Em um de seus cultos, disponível no YouTube, ele faz um discurso apelativo contra a “ideologia de gênero” e a favor da família, distorcendo políticas públicas e informando estar alertando a população. O deputado fala também que o “Estado é laico, mas não é ateu”, dizendo de forma exaltada que estão querendo proibir evangélicos de levarem suas bíblias para hospitais e escolas. O seu discurso leva a entender que não há problema em pregar a religião evangélica em locais como a escola, e que os religiosos estão sendo prejudicados com medidas que impeçam a entrada da bíblia e de seus princípios em órgãos públicos. Apesar de afirmar que o Estado não é ateu, evidencia que ele não pode ser de religião divergente da sua, pois em 2015 Delmasso denunciou uma escola por abordar a cultura africana por meio de roupas que remetiam ao candomblé.

Nesse contexto, Rodrigo Delmasso redigiu no ano passado o PL 53/2015, que “Institui, no âmbito do Distrito Federal, o “Programa Escola Sem Partido” no Distrito Federal, com base no anteprojeto de lei divulgado na página do movimento, e disponível em anexo. De acordo com reportagem publicada na página da Câmara Legislativa do DF, o deputado afirma que uma de suas principais bandeiras é a manutenção da família. Para tanto, construiu projetos de lei em prol de valores familiares, como o “Estatuto da Família”, e o Projeto Escola Sem partido, como diz abaixo:

Na Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentei projetos de lei que visam resgatar os valores familiares como o "Estatuto da Família", que assegura o direito de liberdade dos pais e responsáveis em educar os seus filhos com os princípios e valores morais, sem a intervenção do Estado, principalmente, descartando a ideologia de gênero.

O "Programa Escola Sem Partido" é outro projeto que reforça o protagonismo da família na educação e a construção da identidade de um indivíduo. Não é papel da escola doutrinar os alunos conforme o seu entendimento político, religioso ou filosófico e sim dos pais.

Delmasso, que este ano apresentou projeto novamente de demanda à LODF, 38/2016, coloca o Escola Sem Partido não como uma forma de "neutralidade" na escola, de pluralidade de ideias. Pelo contrário, o projeto em sua concepção é uma forma de "reforçar o protagonismo da família na educação" e garantir a educação moral de acordo com os princípios dos pais, "descartando a ideologia de gênero."

#### **d) Deputada Distrital Sandra Faraj**

Sandra Faraj Cavalcante, deputada distrital desde 2014, é uma controversa e polêmica figura política brasileira. Ex-secretária das Subsecretarias de Articulação Política da Secretaria de Estado do Entorno, e de Apoio à Realização de Eventos do GDF, recebeu denúncias de funcionários da Administração Regional do Lago Norte, onde atuou como administradora entre 2013 e 2014.

Pastora da Comunidade Cristã Ministério da Fé, Faraj foi acusada de impedir seus ex-funcionários de utilizar símbolos que remetessem a crenças divergentes da sua, de exonerar comissionados de outras religiões e forçá-los a frequentarem cultos de sua religião. Quando convocada para depor a deputada não compareceu e apresentou atestados, alegando estar com bursite. No mesmo dia, mais tarde, afirmou estar sendo perseguida pela procuradora responsável pelo caso.

Redatora do Projeto de Lei 01/2015, que institui no Distrito Federal o Escola Sem Partido, apensado ao PL de 53/2015 de Rodrigo Delmasso, Sandra Faraj é também responsável por dois projetos de lei relativos à valorização da família. O PL 137/2015, que propõe a inclusão do tema "valores de ordem familiar" como conteúdo transversal nos currículos de ensino fundamental e médio e o PL 02/2015, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Família.

Durante audiência<sup>4</sup> sobre a Resolução nº 12 de 2015, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais, a deputada fez discurso informando que iria procurar o

---

4 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=M7FRvW9bsvs>>. Acesso em 09/12/2016.

Ministério Público para “barrar” o texto. A resolução recomenda as instituições de educação a adotarem medidas de acolhimento de demandas de estudantes transexuais e travestis, como o uso do nome social e a utilização do banheiro de acordo com a identidade de gênero dos estudantes. A parlamentar demonstra desconhecimento ou distorção da lei ao trocar identidade de gênero por orientação sexual, afirmando, logo no início de sua fala, que homossexuais poderiam escolher o banheiro conforme sua vontade. Em sua argumentação, disse ser contra a “ideologia de gênero” e afirmou que “ser homem e ser mulher é uma condição, não dá pra gente confundir tudo, por isso não vou me calar”.

A deputada foi também responsável por um caloroso debate após enviar ofício ao Centro Educacional 6 da Ceilândia em junho de 2016 questionando uma atividade passada por professor a uma turma do 2º ano do ensino médio sobre sexualidade. Os estudantes deveriam pesquisar sobre homofobia, integração entre gêneros, pansexualidade, relações poliamorosas e transsexualidade. A justificativa da denúncia de Sandra Faraj foi a retirada de expressões sobre identidade de gênero e orientação sexual dos Planos Nacional e Distrital de Educação, conforme trecho do ofício<sup>5</sup> abaixo:

[...] após diversas discussões, Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Congresso Nacional Brasileiro suprimiram todas as alusões e termos da redação às expressões “identidade de gênero” e “orientação sexual”, da proposta original encaminhada pelos Poderes Executivos. (...) Há vasta literatura que denuncia o uso de tais conceitos mais como “ideologia de gênero” do que propriamente uma “política de gênero”.

A intervenção da deputada no ambiente escolar, entretanto, não foi bem recebida pela escola, tão pouco pela comunidade e Secretaria de Educação do DF. A Secretaria redigiu uma nota, informando que o ofício não era a ferramenta adequada para questionar a legalidade da lei que aprovou o Plano Distrital de Educação, como também informou que o PDE é um instrumento de ensino para ser executado por gestores educacionais. Apresentou ainda trecho do Plano que contempla diversidade sexual e de gênero e Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre o tema.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/07/debate-sobre-genero-e-sexualidade-em-aula-e-previsto-em-lei-diz-gdf.html>>. Acesso em 09/12/2016.

A escola respondeu ao ofício defendendo o professor e fornecendo a base legal para que a deputada compreenda mais sobre o a legislação e aplicação dessa no contexto educacional. Informou que o professor não apresentou o tema para supervaloriza-los ou doutrinar estudantes, mas como forma de conhecimento e respeito. Ressaltou também a importância de se pensar diversidade, pois em função de desconhecimento ou preconceitos, pessoas são agredidas e morrem diariamente.

Em resposta a quem questionou a sua conduta, Sandra Faraj afirmou que “pra quem não sabe deputado tem o poder de fiscalizar o poder executivo e é isso que eu tô fazendo, eu tô no exercício da minha profissão”<sup>6</sup>. A parlamentar alega que enviar ofício à direção da escola repreendendo conduta de professor em sala de aula é fiscalizar o poder executivo. Distorções políticas como essa fazem com que deputados fundamentalistas extrapolem não apenas as barreiras entre Igreja e Estado, como também abusam do poder político de maneira sensacionalista para nele continuar.

#### **4.2. Apresentação e Interpretação dos Argumentos do Movimento Escola Sem Partido**

Para analisar a relação do movimento com a discussão de gênero e sexualidade na escola, foi realizada pesquisa nas publicações do site de movimento Escola Sem Partido. As palavras pesquisadas foram: gênero, sexualidade e homossexualismo. A seleção do termo *gênero* ocorreu devido ao caloroso debate acerca da suposta “ideologia de gênero” – atacada nos últimos anos por setores conservadores - que discutiremos após a apresentação dos dados. Os outros dois termos foram escolhidos olhando para o viés heteronormativo de família colocado por esses mesmos grupos, que vem buscando reafirmar o conceito de núcleo familiar formado apenas por casais heterossexuais. Ainda, vale ressaltar, que a expressão *homossexualismo* foi alterada para homossexualidade em 1985 pelo Conselho Federal de Medicina, pois o sufixo *ismo* remete a doença, desvio. Portanto sua utilização atualmente, quando não ocorre por motivo de desconhecimento, considera ainda a homossexualidade como um problema, uma doença a ser curada ou um desvio de caráter.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rhN9S2RsmJM>>. Acesso em: 09/12/2016.

A pesquisa obteve como resultado 73 postagens. Do total, 10 trazem a palavra “gênero” em outro sentido, como por exemplo “gênero textual”, e em uma delas “sexualidade” estava inserida no título de um livro citado, mas a notícia não abordou essa questão. Portanto, foram selecionadas 61 reportagens que apresentam críticas ou incômodos à utilização dessas temáticas na educação. Dessas, 33 (54%) trazem a palavra gênero, 33 (54%) utilizam o termo sexualidade e 15 (24%) homossexualismo, considerando que há publicações com mais de uma das palavras procuradas.

Devido à percepção recorrente de denúncias e criminalização de práticas pedagógicas nos textos encontrados, bem como forte viés moral e religioso relacionado com críticas à abordagem de gênero na educação, foram escolhidos dois tópicos de análise. As publicações e as motivações do ESP serão apreciadas a partir da apresentação da legislação brasileira correspondente, e de debate acerca da “ideologia de gênero”.

#### **4.2.1. O aspecto legal e como a legislação é abordada no movimento**

Considerando o total de 62 publicações, mais da metade aborda a temática da criminalização baseada em leis. O movimento foi iniciado para fazer denúncias, e, portanto, segue realizando seu propósito, embora agora as forças estejam muito empenhadas para a aprovação de projetos de lei. Assim, neste capítulo serão apresentados os argumentos legais que procuram dar subsídio ao movimento e como estes argumentos se articulam com o discurso de seus defensores.

O principal argumento utilizado pelo movimento para vetar o debate de gênero na educação é o fato de o Brasil ser signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos<sup>7</sup> (CADH) de 1969. O artigo 12º da convenção aponta que “os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções”. A Convenção mencionada, assinada pelo Brasil em 1992, possui força de lei desde então, sendo o Brasil um dos signatários e que fez algumas exceções em outros artigos, mas este citado pelo ESP permanece inalterado. Conforme exposto no artigo 5º da Constituição

---

<sup>7</sup> Disponível em: <[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso em 09/12/2016.

Brasileira, “tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados (...) serão equivalentes às emendas constitucionais”. Assim, os defensores do movimento se apoiam nesta convenção para defendê-la como base para suas demandas de criminalização dos professores.

Uma das publicações do *site* é uma reportagem do Estadão informando sobre escolas nas quais as crianças não tem brinquedos determinados por gênero e o meninos brincam com bonecas. Ao final da reportagem, Nagib acrescenta comentário do movimento:

*“Os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. É o que diz o art. 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, que tem força de lei no Brasil. Portanto, se os pais dessas crianças-cobaia autorizaram a experiência comportamental que a escola está fazendo com seus filhos, o problema é deles; ninguém tem nada com isso. Do contrário, podem (e devem) **processar a escola por danos morais**.*<sup>8</sup>

O autor do comentário não sabe se a pessoa que está lendo se incomoda se seu filho brincar de bonecas, mas parte do pressuposto de que a moral dos outros pais é igual à sua. O mesmo ocorre em outro texto escrito pelo fundador do programa, no qual alega que os professores pretendem desfazer a formação moral de seus pais: “Para eles, tudo não passa de “preconceitos” e “tabus”. Do MEC e das secretarias de Educação partem as diretrizes. Nas salas de aula, *professores despreparados, perturbados ou pervertidos* – é difícil saber – as colocam em prática”.

O artigo 12º da CADH, entretanto, como será indicado em seguida, entra em conflito com a constituição e outras leis brasileiras. A decisão em relação à hierarquia dessas leis, conforme indica Trindade (1997, p. 434), deve ocorrer de forma a favorecer sempre as vítimas, o lado que sofre a privação de direitos humanos:

No presente domínio de proteção, não mais há pretensão de primazia do direito internacional ou do direito interno, como ocorria na polêmica clássica e superada entre monistas e dualistas. No presente contexto, a primazia é da norma mais favorável às vítimas, que melhor as proteja, seja ela de direito internacional ou de direito interno. É a solução expressamente consagrada em diversos tratados de direitos humanos, da maior relevância por suas implicações práticas.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/390-sera-que-os-pais-estao-sabendo-sera-que-eles-concordam>>. Acesso em 09/12/2016.

No “Modelo e Notificação Extrajudicial” redigido pelo movimento, chamado de “arma das famílias contra a doutrinação nas escolas”, o ESP cita também o artigo 206 da Constituição de 1988, sinalizando o direito de aprender dos alunos. De acordo com o Escola Sem Partido, é ilícita e merece ser penalizada a prática do professor que vai contra a convicção moral dos pais, ou tem viés político reconhecido por eles como doutrina, ferindo a “liberdade de ensinar (que não se confunde, como visto, com liberdade de expressão) e de aprender (art. 206, II); pluralismo de ideias (art. 206, III)”.<sup>9</sup>

O artigo constitucional possui a seguinte redação, sobre princípios da educação:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

A igualdade de condições para acesso e permanência, por exemplo, somente pode ser garantida entre os estudantes se eles não sofrerem discriminação no ambiente escolar, o que os diferenciaria e segregaria. Uma estudante lésbica, se estiver sofrendo ataques lesbofóbicos, não estará em condições iguais de permanência a uma outra menina que não sofra preconceito. A estudante que passa pela violência está mais suscetível a abandonar a escola, e em diversos casos é a própria instituição que favorece ou causa a evasão.

Ao buscar casos de homofobia em escolas na internet, a quantidade de episódios de preconceito por parte da instituição é alarmante. Um desses casos aconteceu em abril de 2015, na cidade de São José do Rio Preto, quando dois rapazes foram expulsos de um m colégio estadual por terem se beijado na escola<sup>10</sup>. Segundo relatos a escola não trata da mesma forma casais heterossexuais, fazendo “vista grossa” para um casal, por exemplo, que se beija e senta no colo um do outro com frequência. A direção, além de “convidar” os estudantes a se retirar da instituição logo após o beijo, comunicou os pais – que até então não sabiam da orientação sexual de seus filhos - do ocorrido. Um dos alunos foi expulso de casa em seguida por não ter

---

<sup>9</sup> Disponível em <<http://www.escolasempartido.org/artigos-top/552-modelo-de-notificacao-extrajudicial-arma-das-familias-contr-a-doutrinacao-nas-escolas>>. Acesso em 09/12/2016.

<sup>10</sup> Disponível em <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2015/04/alunos-sao-suspensos-por-cao-de-beijo-gay-em-escola-de-rio-preto.html>>. Acesso 09/12/2016

sua sexualidade aceita pela família. As vítimas da homofobia causada por essa escola certamente não estão em condições de isonomia de permanência em relação a outros estudantes.

O segundo parágrafo do artigo, apresenta-se no Projeto de Lei Escola Sem Partido da seguinte forma: “liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade e da consciência”.<sup>11</sup> Contudo, o trecho original trata não apenas da liberdade de aprender, como de **ensinar**, palavra de suma importância para repensar um outro argumento do fundador do Escola Sem Partido. Segundo ele, o professor não tem direito a liberdade de expressão em sala de aula, afirmando que liberdade de expressão é a opinião que se emite no *Facebook*. De acordo com suas palavras em entrevista à revista *Época*:

Se o professor tivesse esse direito em sala de aula, ele não poderia ser obrigado a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina. (...) Digo isso para deixar claro o seguinte: se o professor tivesse liberdade de expressão em sala de aula, nossa proposta seria inconstitucional do começo ao fim. Em compensação, não existiria ensino.<sup>12</sup>

Como diferenciar então a liberdade de ensinar, que está diretamente relacionada à liberdade de aprender – pois não há como o aprendizado ser livre se o professor for preso – de liberdade de expressão? Quem define os limites de se ensinar e de se aprender? Há de haver limites para se aprender? Os limites devem ser impostos por advogados e pastores?

Essa intromissão e regramento sobre o espaço escolar remete à marginalidade do profissional da educação em sua própria área de atuação. Um advogado dificilmente será respeitado ou escutado caso comece a definir os deveres de um médico, fixando-os na sala de cirurgia. O mesmo provavelmente não ocorrerá se um contador iniciar um movimento definindo diretrizes para os engenheiros.

Assim, o pluralismo de ideias que é defendido no artigo 206 da constituição e frequentemente citado pelo Escola Sem Partido inverte a liberdade em impedimento. Esse movimento de inversão acontece pelo posicionamento religioso, dogmático e político extremista de defender apenas uma verdade acima das demais. Se uma afirmativa defendida por ele considera-se verdade, como “o normal é ser

---

<sup>11</sup> Disponível em: < <http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/506-a-luta-do-esp> >. Acesso em 09/12/2016.

<sup>12</sup> Disponível em: < <http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2016/08/os-estudantes-tem-direito-de-nao-ser-doutrinados-por-seus-professores.html> >. Acesso dia 09/12/2016

heterossexual”, então a lei em sua neutralidade deve garantir apenas a expressão de um sujeito, o heteronormativo.

Os defensores do movimento Escola Sem Partido, portanto, colocam como excludentes o discurso heteronormativo do discurso inclusivo. De certa maneira, ao se posicionar politicamente, socialmente e humanamente contra homossexuais o movimento Escola Sem Partido age contrariamente àquilo que defende com mais força: a neutralidade.

Alegando estar em defesa do pluralismo o programa se contradiz quando adota uma versão única, uma verdade. A “verdade” não possibilita a pluralidade, tendo em vista que ela é universalista e toma como sujeito apenas um tipo específico de pessoa. O indivíduo “padrão” ou, como eles dizem, “neutra” é o sujeito de direitos do Escola Sem Partido, e nenhuma outra pessoa.

O parágrafo terceiro desse artigo da Constituição é também utilizado de forma alterada no projeto do Escola Sem Partido, sendo citado como “pluralismo de ideias no ambiente acadêmico”. Essa é outra questão bastante controversa do projeto e do movimento, afirmando ser necessário abordar todas as correntes ao se tratar de um assunto, buscando a neutralidade. Além de na concepção de educação como libertadora, não haver neutralidade, o movimento se opõe de forma bem rígida a abordagem de alguns temas em sala de aula. Como seria possível apresentar todos os ângulos de uma história se alguns deles são previamente demonizados, sendo solicitada inclusive a denúncia antes de se apurar se as outras versões foram apresentadas?

Ademais, outros pontos da constituição se contrapõem ao programa. Como objetivo fundamental do país, a lei coloca, em seu art. 3º, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. A escola não pode, portanto, provocar preconceito por sexo, ou ainda qualquer forma de discriminação, entrando nesse *hall* a orientação sexual e identidade de gênero. Caso a escola expulse um estudante por ser LGBT, está ferindo o direito constitucional dessa pessoa. Evidentemente o Escola Sem Partido não solicita a expulsão de estudantes aos colégios, entretanto questiona e visa vetar a formação de profissionais da educação nesses assuntos, sob a justificativa de ferir a moral dos pais. Essa falta de formação e discussão é um dos elementos que facilita e induz a ocorrência de atitudes LGBTfóbicas.

O movimento também questiona cursos sobre gênero e sexualidade realizados em universidades, como o Desfazendo o Gênero que ocorreu na Universidade Federal da Bahia (UFBA).<sup>13</sup> Solicitar e defender que as universidades não tratem do tema, ao contrário de defendeu uma neutralidade e uma pluralidade de idéias, está extirpando um movimento crescente de questionamento de padrões de normalidade que ocasionaram historicamente a exclusão, abusos e extermínio de grupos vulneráveis, como as mulheres, homossexuais e travestis.

Corroborando a este movimento nos estudos acadêmicos, de acordo com a lei de 1988, em seu artigo 207, as universidades possuem “autonomia didático-científica” e financeira. O projeto de lei não pode, portanto, controlar o que é ensinado na universidade ou definir em qual formação sua verba pode ou não ser utilizada.

Outro ponto conflituoso e contraditório entre o programa do movimento Escola Sem Partido e a constituição é a alegação que a moral de cada família define o que deve ser ensinado em sala de aula, conforme a já citada CADH.

Entretanto, a carta magna aponta no artigo 227 como dever da família e do Estado salvaguardas crianças, adolescentes e jovens “de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Assim sendo, ainda que a moral e religião dos pais seja contrária à homossexualidade e transexualidade de seus filhos, eles não tem direito de discriminá-los por isso.

Em relação ao Distrito Federal, sua Lei Orgânica (LODF) apresenta redação similar à lei federal, no entanto se mostra mais completa no tocante aos direitos humanos. Logo em seu segundo artigo decreta que “ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de (...) sexo, (...) religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual (...) nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal”.

No campo da educação, a LODF define como princípio o “pluralismo de ideias e de concepções filosóficas, políticas, estéticas, religiosas e pedagógicas, que conduza o educando à formação de uma postura ética e social próprias”. Ainda, indica que o currículo da rede oficial de ensino deve conter “em todos os níveis, conteúdo programático de (...) educação sexual, (...) cidadania, pluralidade cultural, pluralidade racial, além de outros adequados à realidade específica Distrito Federal”. Afirma

---

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/artigos-top/559-a-ideologia-de-genero-no-banco-dos-reus>>. Acesso 09/12/2016.

também que tanto os currículos de educação básica, como o universitário, “devem incluir, no conjunto das disciplinas, conteúdo sobre as lutas das mulheres”.

Assim, como o movimento Escola Sem Partido pode se intitular neutro e defensor de uma ética universal? Seus preceitos contrariam princípios, valores e normas instituídas socialmente e historicamente que visam defender a diversidade na nossa sociedade. Esta contradição entre uma normatividade universal que defenderia um modelo único de comportamento e de valores com a diversidade que representa nossa sociedade é um conflito com o qual o direito historicamente precisa lidar, entre o universal e o particular. Conforme aponta Diego Barbosa da Silva:

[...] por mais que se produza essa ilusão de um sentido universal, o choque entre diferentes culturas, potencializados pelo próprio capitalismo global, (...) parece expor atualmente toda a contradição inclusão/exclusão da forma sujeito-de-direito universal e pôr em xeque toda a sua farsa ideológica. (DA SILVA, 2013, p. 13)<sup>14</sup>

Assim, o movimento Escola Sem Partido traz à tona uma contradição que tem origem na forma como foi constituído o sentido universal do aparato jurídico. Pelo fato de se fundar em uma norma fundadora, como indica Kelsen, o próprio direito advoga uma neutralidade inexistente. É preciso questionar esse fundamento normativo neutro para que possamos avançar em termos institucionais. Enquanto tratamos do direito a partir de uma lógica da neutralidade mantemos as contradições que dão origem a movimentos semelhantes aos do movimento Escola Sem Partido. Ou seja, o surgimento destes argumentos no movimento Escola Sem Partido surgem devido à fundamentos ideológicos presentes no próprio direito e seus fundamentos.

Para Dussel<sup>15</sup> esse direito pretensamente neutro e objetivo produz vítimas do sistema. As vítimas existem em consequência de um direito que foi instituído para constituir uma sociedade em si mesma excludente. As vítimas desse sistema sofrem a negação de seus direitos, estão à margem da sociedade e tem inviabilizada a possibilidade de produção e de reprodução de suas vidas materiais, assim como da sua corporeidade, identidade pessoal, cultural e social. São tolhidos seus direitos à participação política e de expressão pessoal, ou seja, é negado a eles seu direito de ser sujeito de direitos.

---

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/entretextos/article/view/15047/13906>>. Acesso em 30/12/2016.

<sup>15</sup> DUSSEL. *Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão*. Trad. Jaime A. Clasen et al. Petrópolis: Vozes, 2000.

Ainda segundo Dussel (2000, p. 529), o julgamento que ocorre de forma crítica, e, portanto, a partir da ética, se dá como a possibilidade da produção, reprodução e desenvolvimento da vida dos sujeitos reais do sistema, e como ‘medida’ ou critério dos fins do mesmo: “se a vida não é possível, a razão instrumental que se exerce em torná-la impossível é eticamente perversa”.

Ou seja, para que possamos avançar eticamente e legalmente é preciso questionar todo discurso que se funda em uma neutralidade e objetividade científica. O autor afirma ser esse o fundamento de uma “norma fundamental” descolada da realidade dos sujeitos sociais, políticos e históricos que produziu um direito perverso e práticas excludentes. Discursos e práticas excludentes que servem como fundamento para ações políticas como do movimento Escola Sem Partido. É preciso que o aparato ético e legal esteja fundado na defesa de sujeitos concretos, reais, historicamente reconhecidos como sujeitos. A neutralidade “pode ter um critério de inteligibilidade, mas nunca poderá ter um critério de verdade” (DUSSEL, 2001, p.523), portanto é preciso que o fundamento que rege a vida em sociedade esteja apoiado na defesa de condições de vida para os sujeitos concretos e reais, e não um sujeito abstrato universal.

No capítulo X da LODF, intitulado Da Mulher, do Negro e das Minorias, é posto como dever do Poder Público o estabelecimento de políticas públicas visando a prevenção e combate à discriminação desses, através da “criação e execução de programas que visem à coibição da violência e a discriminação sexual, racial, social ou econômica” e “vedação da adoção de livro didático que dissemine qualquer forma de discriminação ou preconceito”.

Gênero é um desses temas explicitamente proibidos pelo movimento Escola Sem Partido, conforme indicado anteriormente na redação de seus anteprojeto de lei, pois apoiado em uma lógica conservadora, propõe a defesa desse universalismo que não atende a diversidade de sujeitos de direitos atualmente inseridos nas novas políticas institucionais. Vemos nesse embate duas concepções diferentes de direito sendo colocadas em questão. Para o movimento ESP, o Poder Público, não poderia, então, se “imiscuir”, ou seja, se “intrometer” na orientação sexual dos alunos. Esse parágrafo também veda “especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero”. O programa cria uma lei que, conforme sua redação, não permite a discussão de orientação sexual ou identidade de gênero. Ainda, a rejeição à

“ideologia de gênero” não explicita o que significa o termo, que é uma expressão criada por conservadores, mas sem conceituação científica.

A Lei Maria da Penha (11.340/2006) determina que para coibir a violência doméstica e familiar é necessário que sejam promovidos “estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher”, bem como “campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral” e “programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia”. Insere a demanda ainda de inserção “nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”. Estamos falando de sujeitos reais em condições reais de vida e não de um sujeito abstrato universal defendido por uma ideologia unicista. Houveram avanços legais que permitiram uma nova perspectiva do direito e das políticas públicas, são avanços que visam garantir e defender a vida de sujeitos de direitos mais vulneráveis.

A principal lei da educação deste país, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) apresenta a concepção da educação brasileira em seu primeiro artigo, informando que essa “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Segundo a lei, o ensino médio deve ter como finalidade “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”. Já o ensino superior deve se propor a “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”.

Em relação à legislação, os argumentos do programa encontram-se bem aquém das motivações, e dever do Estado, de acordo com suas leis, de abordar temas de gênero e diversidade sexual. Para oferecer de fato uma educação que considere o sujeito como um todo, bem como suas particularidades, é necessário que não haja brecha para discriminação dentro das escolas, sob qualquer justificativa.

#### 4.2.2. Ideologia de gênero

As publicações encontradas no *site* à respeito de gênero e sexualidade seguem quase todas duas linhas, denúncia de pais, estudantes e professores, ou indicação para que denunciem professores. A criminalização tem como base a Convenção Americana de Direitos Humanos e a retirada do termo gênero dos Planos de Educação. A ideologia de gênero é a segunda linha criticada pelo movimento, se baseando normalmente na sexualidade sem base no biológico, bem como a homossexualidade e até igualdade de gênero.

Entre as reportagens encontra-se, por exemplo, a crítica de uma professora universitária e psicopedagoga a uma prova de concurso. Na publicação “Prova de concurso público em Goiânia: mais um caso de estupro coletivo”<sup>16</sup>, a autora se indigna com texto de concurso que afirma que o objetivo das princesas da Disney não é mais o casamento. Sobre o relatado, ela diz:

Encontramos a Ideologia de Gênero em ação e sua tentativa de convencer a sociedade para o fato da Disney reconduzir sua abordagem sobre conceitos de família, casamento, papel da mulher, feminilidade e masculinidade. Um texto indutivo para levar o leitor a aceitar essas mudanças como evolução social, que na verdade é doutrinação. Para dar o tom de respaldo científico, apresenta uma referência tendenciosa, publicada em um site da internet, sem fonte bibliográfica.

Outro texto, de uma psicóloga e psicanalista, informa “Porque os pais devem dizer não à ideologia de gênero”<sup>17</sup>, ao afirmar que “alguns autores no campo da psicanálise laciana consideram a transexualidade como uma forma específica de psicose, devido à suposta recusa da diferença sexual.”. Além de tratar transexualidade como doença, ela constrói seu texto, através do discurso da ciência, sob a hipótese de que casais homoafetivos podem levar seus filhos “às raias de uma confusão mental deliberada”, pois o relacionamento “coloca em risco as diferenças sexuais que possuem função estruturante no desenvolvimento psíquico da criança.

No canto esquerdo inferior do site há um link fixo que direciona a artigo escrito pelo fundador do movimento, intitulado “Quem disse que educação sexual é conteúdo

---

<sup>16</sup> Disponível em <<http://www.escolasempartido.org/vestibular-categoria/620-prova-de-concurso-publico-em-goiania-e-mais-um-caso-de-estupro-coletivo>>. Acesso dia 09/12/2012.

<sup>17</sup> Disponível em <<http://www.escolasempartido.org/artigos-top/558-porque-os-pais-devem-dizer-nao-a-ideologia-de-genero>>. Acesso dia 09/12/2016

obrigatório?”. O autor traz que por meio do que os professores chamam de “educação de valores”, realizam atitudes que “a pretexto de combater o “preconceito”, promove o comportamento homossexual”, por exemplo. Defendendo mais uma vez o “direito dos pais” a partir da CADH, diz que “os valores promovidos pela escola não coincidem necessariamente com aqueles que o estudante aprende em casa com seus pais. E isso fica muito claro quando o assunto é alguma questão relacionada à moral sexual.”

Miguel Nagib coloca ao final que a CADH e o art. 5º, VI, da Constituição Federal, demandam a redução ao mínimo indispensável dos conteúdos morais em disciplinas obrigatórias, “para assegurar que a escola possa cumprir aquela que é a sua função primordial: transmitir conhecimento aos estudantes”.

O coordenador do programa, no entanto, redigiu textos solicitando neutralidade e uma educação moral e religiosa de acordo com a concepção dos pais, solicitando a denúncia e criminalização sem ao menos saber se os pais de quem fala são contra o que ele determina como “ideologia de gênero”. A educação deve ser neutra, mas ao mesmo tempo ocorrer de acordo com a moral individual de cada pai e cada mãe de aluno. Deve ser neutra, e toda abordagem sobre gênero se dá como sendo naturalmente não neutro e doutrinadora. Não há sequer como acatar as morais individuais dos responsáveis pelas crianças e não chocar uma moral com outra em algum momento.

De acordo com a doutora em educação Jimena Furlani, “ideologia de gênero” é um termo que passou a ser utilizado nas discussões dos planos de educação, representando uma ameaça às famílias<sup>18</sup>. Tanto apresenta um risco que o ESP recorrentemente publica algo pedindo pela criminalização e produz documento visando encorajar e facilitar as denúncias.

Ideologia, segundo Marilena Chauí, é quando não há fundamento histórico para as ideias e elas parecem sempre verdadeiras e atemporais, conforme trecho abaixo:

Quando, porém, não percebe a raiz histórica de suas ideias e imagina que elas serão verdadeiras para todos os tempo e todos os lugares, corre o risco de estar, simplesmente, produzindo uma ideologia. De fato, um dos traços fundamentais da ideologia consiste, justamente, em tomar as ideias como independentes da realidade histórica e social, quando na verdade é essa realidade que torna compreensíveis as ideias elaboradas e a capacidade ou não que elas possuem para explicar a realidade que as provocou. (CHAUI, 1984, p. 13)

---

<sup>18</sup> Disponível em <http://apublica.org/2016/08/existe-ideologia-de-genero/>. Acesso em 10/12/2016

Assim sendo, de acordo com o conceito apresentado, o que chamam de “ideologia de gênero” não faz sentido, pois a palavra “gênero” é justamente baseada na realidade social. A famosa afirmação de Simone de Beauvoir, de que “ninguém nasce mulher: torna-se”, foi um dos primeiros questionamentos a respeito da naturalização dos papéis e expectativas de gênero. O conceito de gênero tem raiz na história, na reparação, na luta pela equiparação de direitos, a luta pelo voto.

O movimento, no entanto, usa a expressão como se as crianças nas escolas estivessem sendo “transformadas” em gays, lésbicas ou bissexuais, por achar normal a diversidade sexual, ou o que tratam com ainda mais desespero, que as crianças possam se vestir do gênero oposto ao sexo biológico. Uma das frases mais falada pelos parlamentares que apresentaram projetos de lei do ESP foi “Deus fez o macho e a fêmea”. Percebe-se um medo grande, e em cima dele são montados espetáculos no Congresso, nas Câmaras e assembleias legislativas, bem como em igrejas de forma exagerada e explosiva.

## **5. Conclusão**

Desde os anos 1990 o Brasil veio passando por um período de avanços significativos, ainda que distantes do ideal, na elaboração de políticas públicas. Entretanto, nos últimos anos uma parcela brasileira em nome de sua moral conservadora e/ou religiosa, está em busca não apenas de frear esse movimento, como também de retroceder em outros aspectos.

A suspensão do kit contra a homofobia nas escolas é um dos indicadores desse movimento, que foi ainda mais delineado pela retirada da palavra “gênero” do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Distrital de Educação (PDE) e diversos outros planos estaduais e municipais. Menções a identidade de gênero e sexualidade também foram excluídas de vários desses planos.

As consequências de retirar a palavra “gênero” ou tentar banir discussões sobre o assunto na escola ferem não somente o público alvo dos ataques à ideologia de gênero, as lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgêneros e travestis. Retirar a palavra gênero pode significar abrir as portas para censura e impedir o debate sobre gênero na escola, que se questionem padrões de masculino e feminino, que se fale sobre violência contra a mulher, pois a palavra gênero remete a mulheres e suas lutas

por direitos e conquistas. Retirar gênero, e lutar contra a “ideologia de gênero” pode levar a enormes retrocessos, passando por cima de anos de luta.

Assim, caso um professor deixe seus alunos livres para escolher uma fantasia, ou um brinquedo, e um menino brinque com uma boneca ou se vista de princesa, por exemplo, e seu pai alegar que é contra sua moral, o professor pode ser penalizado. Esse tipo de atitude favorece o aparecimento do machismo e da LGBTfobia na escola, sendo dever do professor agir de forma a evitar, e também abordar as temáticas na escola, visando um ambiente escolar não discriminatório.

Os estereótipos de gênero, divisões de papéis masculinos e femininos, estão muito presentes na escola, que tende a reforça-los, mas que tem dito experiências de desconstrução de padrões. Isso é algo que é fundamental na formação do professor, pois para que haja equidade, é necessário que se demonstre as diversas possibilidades às crianças, sejam elas tipicamente masculinas ou femininas.

Foi estabelecida uma guerra semelhante a “pró-vida” versus “a favor do aborto”, entretanto os “times” são: a favor de discutir gênero na escola, versus conservadores contra a “ideologia de gênero”. Nessa batalha o Ministério da Educação e os professores são vistos como inimigos, como um mal a se combater.

Diversas pessoas alheias ao campo da educação, como o próprio fundador do movimento, querem definir diretrizes e punir professores com base em suas próprias convicções. Acatar convicções morais de qualquer pai ou mãe e educar em detrimento de suas reivindicações é ignorar a LDB bem como tantas outras leis que trazem como princípio a defesa dos direitos humanos e de uma educação com base em vivências e no social.

Utilizando artifícios como apelação emocional em discursos e frases de efeito, bem como a distorção da realidade, como apresentado no perfil de pastores redatores do projeto, o ESP possui uma evidente concepção de educação, que tenta apresentar como “neutra”.

O aluno é visto pelo Escola Sem Partido como John Locke via o ser humano, como tábula rasa a ser preenchida passivamente pelo professor. Esse estudante é então vítima, já que não está sequer ciente de que está sendo “doutrinado”, se a assim o professor o fizer. Entre as subdivisões de publicações no *site* oficial do movimento há uma chamada “Síndrome de Estocolmo”, na qual o aluno que defende seu professor é visto como uma vítima apaixonada pelo abusador.

Esse mesmo movimento do Escola Sem Partido possui redatores de projetos de lei quase unanimemente fundamentalistas. Vale ressaltar que ao citar religiosos fundamentalistas, se indica um grupo específico que adota, conforme Boff:

[...] uma forma de interpretar e viver a doutrina. É assumir a letra das doutrinas e normas sem cuidar de seu espírito e de sua inserção no processo sempre cambiante da história, que obriga a contínuas interpretações e atualizações, exatamente para manter sua verdade essencial. Fundamentalismo representa a atitude daquele que confere caráter absoluto ao seu ponto de vista. (BOFF, 2002, p. 25)

O fundamentalista adota, portanto, uma verdade. Uma versão da história irrefutável que ele denomina como neutra, pois, para ele, não há uma outra forma. O fato de buscar outra forma demonstra risco de arruinar essa verdade absoluta, portanto essa mudança é algo a se enfrentar, se ela contradisser qualquer uma das “verdades”.

A educação transformadora, libertadora de Paulo Freire, no entanto, visa questionar o tempo inteiro a condição como sujeito e construir uma educação com base na realidade. Nada mais assustador para um fundamentalista que a realidade e a dúvida. Assim, Freire é também criticado juntamente com o marxismo veementemente por esse movimento.

O movimento, portanto, tem intencionalidade de silenciar as discussões de gênero e diversidade sexual na educação. Ainda que esse não fosse o foco, é foco de alguns que adotam o projeto de lei com o intuito de vetar esses temas na escola.

## 6. Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Plauto Faraco de. Aplicação do Direito e contexto social. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**, v. 11.

BARRETO, Andreia; ARAÚJO, Leila; PEREIRA, Maria Elisabete. Gênero e Diversidade na Escola: formação de professoras/es em Gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-raciais. **Livro de conteúdo**. Versão, 2009.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA LIVRE EXPRESSÃO SEXUAL; BRAZIL. CONGRESSO NACIONAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO; INFORMAÇÃO. COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual**. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Acesso em 20/12/2016. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_21.03.2000/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_21.03.2000/CON1988.pdf)

\_\_\_\_\_. **Lei 9.394, 20/12/96: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340, 07/08/06: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. 2006.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BOFF, L. **Fundamentalismo: a globalização e o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, p. 49-58, 2003.

CHAUI, M. de S. **que é ideologia**. In: Coleção primeiros passos. Brasiliense, 1984.

DA SILVA, Diego Barbosa. **A contradição discursiva no processo de universalização do sujeito de direitos humanos**. *Entretextos*, v. 13, n. 2, 2014.

FEDERAL, Distrito. **Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993**. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.cl.df.gov.br/cldf/legislacao/lei-organica-1>>. 2008.

\_\_\_\_\_. Plano Distrital de Educação, de 14 de julho de 2015. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2015/07/lei-n%C2%BA-5.499-de-14-de-julho-de-2015.pdf>>. 2015.

FREIRE, Paulo. **Ideologia e educação: reflexões sobre a não neutralidade da educação**. 1984.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade**. Editora Martins Fontes, 2013.

JAPIASSU, Ricardo. **Metodologia do ensino de teatro**. Papyrus Editora, 2001.

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais: A questão de gênero na escola**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. *Vozes*, 2003.

MINAYO, MC de S. **Fase de análise ou tratamento do material**. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. v. 7, 2000.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. **Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças**. *Crítica marxista*, n. 11, p. 89-97, 2000.

MOREIRA, M.A. **Pesquisa em ensino: o vê epistemológico de Gowin**. [S.l.]: Editora Pedagógica e Universitária, 1999.

NETTO, Helena Henkin Coelho; BORGES, Paulo César Corrêa. **A MULHER E O DIREITO PENAL BRASILEIRO: entre a criminalização pelo gênero e a ausência de tutela penal justificada pelo machismo**. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP*, v. 17, n. 25, 2013.

TERENCE, Ana Cláudia Fernandes; ESCRIVÃO FILHO, Edmundo. **Abordagem quantitativa, qualitativa e a utilização da pesquisa-ação nos estudos organizacionais**. *Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, v. 26, p. 1-9, 2006.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos**, vol I. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

Título	Palavra Pesquisada	Data	Autor	Tag	Crítica o debate de gênero e sexualidade?	Link
Depoimento de R.A.C. (20.09.2016)	Sexualidade	06/11/2016	Sem autoria	Depoimentos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/636-depoimento-de-r-a-c-20-09-2016">http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/636-depoimento-de-r-a-c-20-09-2016</a>
Ideologia de gênero na escola, e que se dane a lei!	Gênero	08/09/2016	Prof Paula Marisa	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/628-ideologia-de-genero-na-escola-e-que-se-dane-a-lei">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/628-ideologia-de-genero-na-escola-e-que-se-dane-a-lei</a>
Entrevista do coordenador do ESP à revista Época (02.08.2016)	Gênero	07/09/2016	Miguel Nagib	Mídia	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/627-entrevista-do-coordenador-do-esp-a-revista-epoca-02-08-2016">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/627-entrevista-do-coordenador-do-esp-a-revista-epoca-02-08-2016</a>
Prova de concurso público em Goiânia é mais um caso de estupro coletivo	Gênero	31/07/2016	Sandra Lima de Vasconcelos Ramos	Vestibular	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/vestibular-categoria/620-prova-de-concurso-publico-em-goiania-e-mais-um-caso-de-estupro-coletivo">http://www.escolasempartido.org/vestibular-categoria/620-prova-de-concurso-publico-em-goiania-e-mais-um-caso-de-estupro-coletivo</a>
Sala de aula não é Facebook	Gênero	16/07/2016	Marcelo Rech	Artigos	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/613-sala-de-aula-nao-e-facebook">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/613-sala-de-aula-nao-e-facebook</a>
Mensagem enviada por Moisés de Oliveira Andrade, em 12.07.2016	Gênero/Sexualidade	12/07/2016	Moisés de Oliveira Andrade	Defenda seu Filho	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/defenda-seu-filho-categoria/606-mensagem-enviada-por-mois-es-de-oliveira-andrade-em-12-07-2016">http://www.escolasempartido.org/defenda-seu-filho-categoria/606-mensagem-enviada-por-mois-es-de-oliveira-andrade-em-12-07-2016</a>
Depoimento de Dorcas J. Alves da Silva, via Facebook (24.05.2016)	Gênero/Homossexualismo	30/06/2016	Dorcas J. Alves da Silva	Depoimentos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/593-depoimento-de-dorcas-j-alves-da-silva-via-facebook-24-05-2016">http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/593-depoimento-de-dorcas-j-alves-da-silva-via-facebook-24-05-2016</a>
Escola sem Partido não é lei da mordação! Depoimento de Ilona Becskeházy, em 13.06.2016	Gênero	30/06/2016	Ilona Becskeházy	Depoimentos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/592-escola-sem-partido-nao-e-lei-da-mordacao-depoimento-de-ilona-becskehazy">http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/592-escola-sem-partido-nao-e-lei-da-mordacao-depoimento-de-ilona-becskehazy</a>
As Ciências Humanas na Base Nacional Comum Curricular	Gênero	08/06/2016	Bráulio Matos	O Papel do Governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/587-as-ciencias-humanas-na-base-nacional-comum-curricular">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/587-as-ciencias-humanas-na-base-nacional-comum-curricular</a>
A pedofilia vai à escola	Gênero/Sexualidade	01/03/2016	Percival Puggina	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/581-a-pedofilia-vai-a-escola">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/581-a-pedofilia-vai-a-escola</a>
Totalitarismo através da educação	Gênero	19/01/2016	Percival Puggina	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/578-totalitarismo-atraves-da-educacao">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/578-totalitarismo-atraves-da-educacao</a>
Quem deve aprovar a BNCC?	Gênero	16/01/2016	Miguel Nagib	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/576-quem-deve-aprovar-a-bncc">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/576-quem-deve-aprovar-a-bncc</a>
Por que a "proposta de intervenção" da redação do ENEM e dos vestibulares não deveria existir	Gênero	11/01/2016	Sem autoria	Artigos	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/575-por-que-a-proposta-de-intervencao-da-redacao-do-enem-e-dos-vestibulares-nao-deveria-existir">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/575-por-que-a-proposta-de-intervencao-da-redacao-do-enem-e-dos-vestibulares-nao-deveria-existir</a>
Mensagem enviada por Vanderson da Silva, em 12.12.2015	Gênero	15/12/2015	Vanderson da Silva	Defenda seu Filho	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/defenda-seu-filho-categoria/572-mensagem-enviada-por-anderson-da-silva-em-12-12-2015">http://www.escolasempartido.org/defenda-seu-filho-categoria/572-mensagem-enviada-por-anderson-da-silva-em-12-12-2015</a>
O vale-tudo ideológico da Deputada Margarida Salomão	Gênero	14/12/2015	Miguel Nagib	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/567-o-vale-tudo-ideologico-da-deputada-margarida-salomao">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/567-o-vale-tudo-ideologico-da-deputada-margarida-salomao</a>
O jornalismo a serviço da mentira	Gênero	11/09/2015	Sem autoria	Artigos	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/561-o-jornalismo-a-servico-da">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/561-o-jornalismo-a-servico-da</a>

A ideologia de gênero no banco dos réus	Gênero/Sexualidade	09/09/2015	Miguel Nagib	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/559-a-ideologia-de-genero-no-banco-dos-reus">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/559-a-ideologia-de-genero-no-banco-dos-reus</a>
Porque os pais devem dizer NÃO à ideologia de gênero	Gênero/Sexualidade	09/09/2015	Rejane Soares	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/558-porque-os-pais-devem-dizer-nao-a-ideologia-de-genero">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/558-porque-os-pais-devem-dizer-nao-a-ideologia-de-genero</a>
Modelo de Notificação Extrajudicial: arma das famílias contra a doutrinação nas escolas	Gênero/Sexualidade	25/06/2015	Sem autoria	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/component/search/?searchword=g%C3%AAnero&amp;searchphrase=all&amp;Itemid=101">http://www.escolasempartido.org/component/search/?searchword=g%C3%AAnero&amp;searchphrase=all&amp;Itemid=101</a>
Guarulhos: onde a Marcha das Vadias se mete na educação de crianças	Gênero	21/05/2015	Thiago Cortês	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/547-guarulhos-onde-a-marcha-das-vadias-se-mete-na-educacao-de-criancas">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/547-guarulhos-onde-a-marcha-das-vadias-se-mete-na-educacao-de-criancas</a>
Projeto de lei contra o abuso da liberdade de ensinar é protocolado na Assembleia Legislativa do Espírito Santo	Sexualidade/Homossexualismo	30/11/2014	Deputado Esmael Almeida (PMDB)	Mídia	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/525-projeto-de-lei-contra-o-abuso-da-liberdade-de-ensinar-e-protocolado-na-assembleia-legislativa-do-espirito-santo">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/525-projeto-de-lei-contra-o-abuso-da-liberdade-de-ensinar-e-protocolado-na-assembleia-legislativa-do-espirito-santo</a>
FAQ	Gênero	13/11/2014			Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/faq-top">http://www.escolasempartido.org/faq-top</a>
"Oficina de siririca" na Universidade Federal de Ouro Preto	Gênero	20/09/2014	Sem autoria	Mídia	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/508-oficina-de-siririca-na-universidade-federal-de-ouro-preto">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/508-oficina-de-siririca-na-universidade-federal-de-ouro-preto</a>
Livro Infantil Promove Satanismo	Gênero/Sexualidade	19/09/2014	Sem autoria	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/504-livro-infantil-promove-satanismo">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/504-livro-infantil-promove-satanismo</a>
Escola sem limites: o papel das universidades na crise da autoridade docente	Gênero	31/07/2014	José Maria e Silva	Artigos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/498-escola-sem-limites-o-papel-das-universidades-na-criese-da-autoridade-docente">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/498-escola-sem-limites-o-papel-das-universidades-na-criese-da-autoridade-docente</a>
Coordenador do ESP responde às críticas de um professor-candidato	Gênero	15/07/2014		Artigos	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/artigos-top/494-coordenador-do-esp-responde-as-criticas-de-um-professor-candidato">http://www.escolasempartido.org/artigos-top/494-coordenador-do-esp-responde-as-criticas-de-um-professor-candidato</a>
Anteprojeto de Lei Municipal e minuta de justificativa	Gênero	22/06/2014	Sem autoria	Sem categoria	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/sindrome-de-estocolmo-categoria/485-anteprojeto-de-lei-municipal-e-minuta-de-justificativa">http://www.escolasempartido.org/sindrome-de-estocolmo-categoria/485-anteprojeto-de-lei-municipal-e-minuta-de-justificativa</a>
Plano Nacional de Educação irá aprofundar doutrinação no ensino	Gênero	14/04/2014	José Maria e Silva	O Papel do Governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/470-plano-nacional-de-educacao-ira-aprofundar-doutrinacao-no-ensino">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/470-plano-nacional-de-educacao-ira-aprofundar-doutrinacao-no-ensino</a>
Pais católicos reagem!	Gênero/Sexualidade/Homossexualismo	10/04/2014	Klauber Cristofen Pires	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/467-pais-catolicos-reagem">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/467-pais-catolicos-reagem</a>
Plano Nacional de Educação: o que está acontecendo no Congresso	Gênero/Sexualidade	07/04/2014	Luiz Gomes Jardim	O papel do governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/466-plano-nacional-de-educacao-o-que-esta-acontecendo-no-congresso">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/466-plano-nacional-de-educacao-o-que-esta-acontecendo-no-congresso</a>
Livros didáticos para a revolução socialista bolivariana	Sexualidade	21/03/2014	Orley José da Silva	Livros Didáticos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/459-livros-didaticos-para-a-revolucao-socialista-bolivariana">www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/459-livros-didaticos-para-a-revolucao-socialista-bolivariana</a>
Agenda de gênero: redefinindo a igualdade	Gênero	09/02/2014	Júlio Severo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/451-agenda-de-genero-redefinindo-a-igualdade">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/451-agenda-de-genero-redefinindo-a-igualdade</a>
Quem disse que educação sexual é conteúdo obrigatório?	Gênero/Sexualidade	20/12/2013	Miguel Nagib	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/442-quem-disse-que-educacao-sexual-e-conteudo-obrigatorio">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/442-quem-disse-que-educacao-sexual-e-conteudo-obrigatorio</a>

Livro didático: ferramenta para a revolução socialista	Sexualidade	26/10/2013	Orley José da Silva	Livros Didáticos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/414-livro-didatico-ferramenta-para-a-revolucao-socialista">http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/414-livro-didatico-ferramenta-para-a-revolucao-socialista</a>
Engenharia comportamental nas escolas de Santa Catarina	Gênero/Sexualidade	26/06/2013	Miguel Nagib	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/400-engenharia-social-e-comportamental-nas-escolas-de-santa-catarina">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/400-engenharia-social-e-comportamental-nas-escolas-de-santa-catarina</a>
"Estão detonando as nossas crianças"	Gênero	03/06/2013	Dameres Alves	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/398-estao-detonando-as-nossas-criancas">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/398-estao-detonando-as-nossas-criancas</a>
Entrevista de Miguel Nagib à revista Profissão Mestre	Gênero	01/06/2013	Miguel Nagib	Mídia	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/395-entrevista-de-miguel-nagib-a-revista-profissao-mestre">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/395-entrevista-de-miguel-nagib-a-revista-profissao-mestre</a>
De novo, a tentativa de criar o "homem novo". Será que agora vai? E os pais? Será que estão sabendo? Será que estão de acordo?	Gênero	07/05/2013	Sem autoria	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/390-sera-que-os-pais-estao-sabendo-sera-que-eles-concordam">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/390-sera-que-os-pais-estao-sabendo-sera-que-eles-concordam</a>
Mãe de estudante manifesta insatisfação com abordagem de educação sexual em livro didático	Sexualidade	28/02/2013	Mãe	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/384-mae-de-estudante-manifesta-insatisfacao-com-abordagem-de-educacao-sexual-em-livro-didatico">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/384-mae-de-estudante-manifesta-insatisfacao-com-abordagem-de-educacao-sexual-em-livro-didatico</a>
Fique de olho nesse livrinho. A escola do seu filho poderá adotá-lo	Homossexualismo	07/02/2013	Sandro Guidalli	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/378-fique-de-olho-nesse-livrinho-a-escola-do-seu-filho-podera-adota-lo">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/378-fique-de-olho-nesse-livrinho-a-escola-do-seu-filho-podera-adota-lo</a>
Livro didático provoca polêmica entre os pais	Sexualidade	08/02/2013	Soraya Sobreira	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/379-livro-didatico-provoca-polemica-entre-os-pais">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/379-livro-didatico-provoca-polemica-entre-os-pais</a>
Abade do Mosteiro de São Bento denuncia uso do sistema de ensino para a difusão de valores contrários à família	Gênero	12/12/2012		Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/374-abade-do-mosteiro-de-sao-bento-denuncia-uso-do-sistema-de-ensino-para-a-difusao-de-valores-contrarios-a-familia">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/374-abade-do-mosteiro-de-sao-bento-denuncia-uso-do-sistema-de-ensino-para-a-difusao-de-valores-contrarios-a-familia</a>
Vereadores querem suspender no Recife cartilha sobre educação sexual	Sexualidade	07/12/2012		Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/372-vereadores-querem-suspender-no-recife-cartilha-sobre-educacao-sexual">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/372-vereadores-querem-suspender-no-recife-cartilha-sobre-educacao-sexual</a>
Direito de resposta ao artigo "Conteúdo Imoral na Escola"	Gênero	24/11/2012	Miguel Nagib	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/370-direito-de-resposta-ao-artigo-conteudo-imoral-na-escola">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/370-direito-de-resposta-ao-artigo-conteudo-imoral-na-escola</a>
Processem por dano moral as escolas e os professores que transmitirem aos seus filhos conteúdos que se choquem com os seus valores e convicções	Sexualidade	18/11/2012	Miguel Nagib	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/369-processem-por-dano-moral-as-escolas-e-os-professores-que-transmitirem-aos-seus-filhos-conteudos-que-se-choquem-com-os-seus-valores-e-conviccoes">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/369-processem-por-dano-moral-as-escolas-e-os-professores-que-transmitirem-aos-seus-filhos-conteudos-que-se-choquem-com-os-seus-valores-e-conviccoes</a>
Diferentemente do divulgado, kits anti-homofobia eram para crianças de 11 anos	Sexualidade/Homossexualismo	24/10/2012	Evandro Éboli	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/361-diferentemente-do-divulgado-kits-anti-homofobia-eram-para-criancas-de-11-anos-leia-mais-sobre-esse-assunto-em-http-globo-globo-com-politica-diferentemente-do-divulgado-kits-anti-homofobia-eram-para-criancas-de-11-anos">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/361-diferentemente-do-divulgado-kits-anti-homofobia-eram-para-criancas-de-11-anos-leia-mais-sobre-esse-assunto-em-http-globo-globo-com-politica-diferentemente-do-divulgado-kits-anti-homofobia-eram-para-criancas-de-11-anos</a>
"Especialistas" querem acabar com a autoridade moral dos pais sobre os filhos	Sexualidade	18/10/2012	Reinaldo Azevedo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/358-especialistas-querem-acabar-com-a-autoridade-moral-dos-pais-sobre-os-filhos">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/358-especialistas-querem-acabar-com-a-autoridade-moral-dos-pais-sobre-os-filhos</a>
Farinha do mesmo saco?	Gênero/Sexualidade/Homossexualismo	17/10/2012	Julio Severo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/357-farina-do-mesmo-saco-3">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/357-farina-do-mesmo-saco-3</a>

2 - Farinha do mesmo saco?	Sexualidade	17/10/2012	Reinaldo Azevedo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/356-2-farinha-do-mesmo-saco">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/356-2-farinha-do-mesmo-saco</a>
Políticos e burocratas planejam assalto à autoridade moral dos pais	Gênero/Sexualidade	06/10/2012	Sem autoria	Corpo de Delito	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/corpo-de-delito-categoria/353-deputados-e-burocratas-planejam-assalto-a-autoridade-moral-dos-pais">http://www.escolasempartido.org/corpo-de-delito-categoria/353-deputados-e-burocratas-planejam-assalto-a-autoridade-moral-dos-pais</a>
Corrompendo a infância à luz do dia	Sexualidade	28/09/2012	Sem autoria	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/352-corrompendo-a-infancia-a-luz-do-dia">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/352-corrompendo-a-infancia-a-luz-do-dia</a>
Flagrante de doutrinação ideológica em livro didático	Gênero	01/08/2012	Klauber Cristofen Pires	Livros Didáticos	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/344-flagrante-de-doutrinacao-ideologica">http://www.escolasempartido.org/livros-didaticos-categoria/344-flagrante-de-doutrinacao-ideologica</a>
Universidade Federal de Uberlândia (junho 2012)	Gênero/Homossexualismo	06/06/2012	Sem autoria	Vestibular	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/vestibular-categoria/336-universidade-federal-de-uberlandia-junho-2012">http://www.escolasempartido.org/vestibular-categoria/336-universidade-federal-de-uberlandia-junho-2012</a>
Mensagens de apoio - 5	Gênero	28/05/2012	Sem autoria	Caso COC	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/component/content/article/9-caso-coc/323-mensagens-de-apoio-5">http://www.escolasempartido.org/component/content/article/9-caso-coc/323-mensagens-de-apoio-5</a>
Mensagem de apoio - 4	Gênero	28/05/2012	Sem autoria	Caso COC	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/component/content/article/9-caso-coc/322-mensagens-de-apoio-4">http://www.escolasempartido.org/component/content/article/9-caso-coc/322-mensagens-de-apoio-4</a>
Professor é afastado por fazer apologia ao homossexualismo	Homossexualismo	26/05/2012	G1	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://escolasempartido.org/educacao-moral/296-professor-e-afastado-por-fazer-apologia-ao-homossexualismo">http://escolasempartido.org/educacao-moral/296-professor-e-afastado-por-fazer-apologia-ao-homossexualismo</a>
Entenda a repercussão do Caso COC sobre o futuro da liberdade de expressão no Brasil	Gênero	26/05/2012	Sem autoria	Mídia	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/307-entenda-a-repercussao-do-caso-coc-sobre-o-futuro-da-liberdade-de-expressao-no-brasil">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/307-entenda-a-repercussao-do-caso-coc-sobre-o-futuro-da-liberdade-de-expressao-no-brasil</a>
Veja como é feita a capacitação dos professores em relação ao tema da "diversidade sexual"	Homossexualismo	24/05/2012	Anderson Gonzaga	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://escolasempartido.org/educacao-moral/276-veja-como-e-feita-a-capitacao-dos-professores-em-relacao-ao-tema-da-diversidade-sexual">http://escolasempartido.org/educacao-moral/276-veja-como-e-feita-a-capitacao-dos-professores-em-relacao-ao-tema-da-diversidade-sexual</a>
Entrevista do coordenador do ESP ao site Portaberta (09.08.2008)	Gênero	24/05/2012	Miguel Nagib	Mídia	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/291-entrevista-do-coordenador-do-esp-ao-site-portaberta-09-08-2008">http://www.escolasempartido.org/midia-categoria/291-entrevista-do-coordenador-do-esp-ao-site-portaberta-09-08-2008</a>
Aula de safadeza em Recife	Sexualidade	24/05/2012	Mirella Marques	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/277-aula-de-safadeza-em-recife">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/277-aula-de-safadeza-em-recife</a>
Eles não têm razão, mas querem vencer o debate	Sexualidade	24/05/2012	Reinaldo Azevedo	O papel do governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/272-eles-nao-tem-razao-mas-querem-vencer-o-debate">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/272-eles-nao-tem-razao-mas-querem-vencer-o-debate</a>
Burocrata do ensino defende a usurpação da autoridade moral dos pais pela escola	Sexualidade	24/05/2012	Reinaldo Azevedo	O papel do governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/274-burocrata-do-ensino-defende-a-usurpacao-da-autoridade-moral-dos-pais-pela-escola">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/274-burocrata-do-ensino-defende-a-usurpacao-da-autoridade-moral-dos-pais-pela-escola</a>
Protejam suas crianças do molestamento do Estado	Sexualidade	24/05/2012	Reinaldo Azevedo	O papel do governo	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/271-protejam-suas-criancas-do-molestamento">http://www.escolasempartido.org/o-papel-do-governo-categoria/271-protejam-suas-criancas-do-molestamento</a>
Mensagem enviada por aluna da Universidade Regional de Blumenau (17.01.2006)	Homossexualismo	21/05/2012	Aluna da Universidade Regional de Blumenau	Depoimentos	Sim	<a href="http://escolasempartido.org/depoimentos-categoria/257-mensagem-enviada-por-uma-aluna-da-universidade-regional-de-blumenau-17-01-2006">http://escolasempartido.org/depoimentos-categoria/257-mensagem-enviada-por-uma-aluna-da-universidade-regional-de-blumenau-17-01-2006</a>
Mensagem enviada em julho de 2004	Homossexualismo	17/05/2012	Anônimo	Depoimentos	Sim	<a href="http://escolasempartido.org/depoimentos-categoria/254-mensagem-enviada-em-julho-de-2004">http://escolasempartido.org/depoimentos-categoria/254-mensagem-enviada-em-julho-de-2004</a>

Vaticano diz para a ONU: todos os pais têm o direito de dar educação escolar para os filhos em casa	Gênero	13/05/2012	Ben Jonhson	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/250-vaticano-diz-para-a-onu-todos-os-pais-tem-o-direito-de-dar-educacao-escolar-para-os-filhos-em-casa">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/250-vaticano-diz-para-a-onu-todos-os-pais-tem-o-direito-de-dar-educacao-escolar-para-os-filhos-em-casa</a>
Professor "irreverente" pergunta para aluna: "Você é virgem? Já fez sexo oral?"	Sexualidade	22/02/2012	Sem autoria		Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/72-professor-pergunta-para-aluna-qvoce-e-uirgemq-ja-fez-sexo-oral-em-fulano-de-talq">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/72-professor-pergunta-para-aluna-qvoce-e-uirgemq-ja-fez-sexo-oral-em-fulano-de-talq</a>
Guerra do petismo contra os valores da família	Sexualidade	14/02/2012	Reinaldo Azevedo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/71-guerra-do-petismo-contra-os-valores-da-familia">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/71-guerra-do-petismo-contra-os-valores-da-familia</a>
EUA - Pai é preso depois de protestar contra livro gay	Homossexualismo	12/02/2012	Sem autoria	Doutrinação pelo mundo	Sim	<a href="http://escolasempartido.org/doutrinacao-pelo-mundo-categoria/64-eua-pai-e-presno-depois-de-protestar-contra-livro-gay">http://escolasempartido.org/doutrinacao-pelo-mundo-categoria/64-eua-pai-e-presno-depois-de-protestar-contra-livro-gay</a>
Mensagem enviada por Alisson Coutinho, em 19.01.2011: "Seja a favor ou fique calado"	Sexualidade/Homossexualismo	17/01/2012	Alisson Coutinho	Depoimentos	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/47-seja-a-favor-ou-fique-calado">http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/47-seja-a-favor-ou-fique-calado</a>
Uma Técnica de Doutrinação	Sexualidade	07/01/2012		Corpo de Delito	Não	<a href="http://www.escolasempartido.org/corpo-de-delito-categoria/10-uma-tecnica-de-doutrinacao">http://www.escolasempartido.org/corpo-de-delito-categoria/10-uma-tecnica-de-doutrinacao</a>
Ministério da Educação vai distribuir livro sobre diversidade sexual em escolas	Sexualidade/Homossexualismo	20/09/2011	Julio Severo	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/67-ministerio-da-educacao-vai-distribuir-livro-sobre-diversidade-sexual-em-escolas">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/67-ministerio-da-educacao-vai-distribuir-livro-sobre-diversidade-sexual-em-escolas</a>
Direito dos pais ou do Estado?	Sexualidade/Homossexualismo	10/09/2011	Luiz Carlos Faria da Silva e Miguel Nagib	Educação Moral: Direito dos Pais	Sim	<a href="http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/66-direito-dos-pais-ou-do-estado">http://www.escolasempartido.org/educacao-moral/66-direito-dos-pais-ou-do-estado</a>
<b>Legenda: as linhas em azul indicam as publicações eliminadas por não serem relativas a críticas ao debate de gênero e sexualidade na educação</b>						